

## QUESITOS PARA PERÍCIA AMBIENTAL

### I. A QUESITAÇÃO GENÉRICA

I.1. Identificação da área

I.2. Identificação do dano

I.3. Nexo de causalidade

I.4. Possibilidade de recuperação do meio ambiente

I.5. Outras considerações

### II. AVALIAÇÃO MONETÁRIA DE IMPACTOS AMBIENTAIS

III. Compromisso Perito

### IV. CONTAMINAÇÃO DE SOLO – VAZAMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

### V. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL

### VI. CRIMES CONTRA A FAUNA

### VII. CRIMES CONTRA A FLORA

### VIII. CRIMES CONTRA O ORDENAMENTO URBANO E O PATRIMÔNIO CULTURAL

### IX. DESAPROPRIAÇÕES INDIRETAS

IX.1. DA PRÉVIA DESTINAÇÃO ECONÔMICA DA GLEBA

IX.2. DA POSSE

IX.3. DA VALORAÇÃO

### X. DESMATAMENTO – APP – RESERVA LEGAL – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

### XI. EMPREENDIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS SEM LICENÇA – ART. 60

### XII. MINERAÇÃO

### XIII. Poluição Criminal

### XIV. POLUIÇÃO DO AR

### XV. POLUIÇÃO HÍDRICA

### XVI. POLUIÇÃO SONORA

### XVII. QUESITOS LOTEAMENTO

INTRODUÇÃO

QUANTO AOS REQUISITOS URBANÍSTICOS DO LOTEAMENTO

QUANTO AO PROJETO DO LOTEAMENTO

CONCLUSÃO

### XVIII. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

### XIX. RESÍDUOS URBANOS – DESTINAÇÃO FINAL

### XX. QUESITOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

XX.1. Queimadas

XX.2. Desmatamento

XX.3. Transporte de madeira

XX.4. Depósito de madeira

[XX.5. Madeiras](#)

[XX.6. Drenagem de banhados](#)

[XX.7. Barramento de curso d'água](#)

[XX.8. Dique ou taipa em curso d'água](#)

[XX.9. Canal aberto em curso d'água](#)

[XX.10. Mineração](#)

[XX.11. Mineração por dragagem de sedimentos em sistemas fluviais ou lacustres](#)

[XX.12. Resíduos sólidos](#)

[XX.13. Resíduos Industriais e Efluentes Líquidos](#)

[XX.14. Emissões Atmosféricas](#)

[XX.15. Resíduos Sólidos](#)

[XX.16. Quesitos engenhos](#)

[XX.17. Derramamento de produtos químicos](#)

[XX.18. Postos de combustíveis](#)

[XX.19. Suinocultura](#)

[XX.20. Esgotamento Sanitário](#)

[XX.21. Resíduos sólidos urbanos](#)

[XX.22. Mortandade de peixes](#)

[XX.23. Poços de captação de água subterrânea \(rasos ou artesianos\)](#)

[XX.24. Loteamentos](#)

[XX.25. Obras públicas](#)

[XX.26. Obras particulares](#)

[XX.27. Poluição sonora](#)

[XX.28. Agrotóxicos](#)

[XX.28.1. Deriva Terrestre](#)

[XX.28.2. Deriva por Aviação Agrícola](#)

[XX.28.3. Aviação agrícola – sede](#)

[XX.29. Deposição irregular de embalagens e/ou produtos](#)

[XX.29.1. Comércio de agrotóxicos](#)

[XX.29.2. Suspeita de agrotóxicos ilegais](#)

## I. A QUESITAÇÃO GENÉRICA

### I.1. Identificação da área

Qual a localização (inclusive geográfica e cartográfica) da área do empreendimento ou da intervenção?

A área em referência está inserida, ainda que parcialmente, em alguma Unidade de Conservação ou abarcadas pelo instituto do tombamento? Identificar e justificar.

A área em questão é de interesse ambiental (considerada de preservação permanente, reserva legal etc.).

Tratando-se de área situada na zona rural, descrever a situação das áreas de preservação permanente e de reserva legal, informando se estão preservadas, se são exploradas (com pastos, plantações, construções etc.) e se a área de reserva legal está devidamente averbada. Sendo possível, juntar cópia de certidão do Registro, fornecida pelo proprietário.

Identificar o(s) respectivo(s) proprietário(s) e possuidor(s).

### I.2. Identificação do dano

Descrever as atividades e intervenções realizadas na área referida (p. ex.: construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimento, obra ou serviço, supressão de vegetação, lançamento/despejo esgotos, produtos químicos, lixo etc.), esclarecendo se são potencialmente poluidoras.

Esclarecer em que data(s) – ainda que aproximadas – ocorreram ou foram iniciadas as atividades e intervenções no meio ambiente.

Esclarecer se as atividades e intervenções causaram alteração(ões) adversa(s) das características do meio ambiente.

Esclarecer se a(s) alteração(ões) adversa(s) das características do meio ambiente podem: **(a)** prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população; **(b)** criar condições desfavoráveis às atividades sociais e econômicas; afetar desfavoravelmente a biota; **(c)** afetar as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; **(d)** ou lançar matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Esclarecer se as atividades, intervenções e seus efeitos (alteração adversa das características do meio ambiente) continuam sendo desenvolvidas, se a permanência das atividades e intervenções torna mais grave a degradação ambiental ou mesmo a situação de perigo existente. Justificar, informando se as atividades e intervenções devem ser suspensas.

### **I.3. Nexo de causalidade**

Informar quem foi ou continua sendo o responsável (pessoa física e/ou pessoa jurídica) pelas atividades e intervenções?

Informar, sendo o caso, quem tinha a obrigação de cuidar para que os efeitos das atividades e intervenções não acarretassem alteração adversa das características do meio ambiente.

### **I.4. Possibilidade de recuperação do meio ambiente**

As áreas direta e/ou indiretamente afetadas (degradadas) são passíveis de comportar recuperação ambiental (física e biológica)? Justificar indicando quais as medidas a serem adotadas para viabilizar a recuperação ambiental das áreas degradadas (v.g.: apresentação de projeto/cronograma com recolhimento e anotação de ART, eventual retificação do curso d'água, preparo da terra, plantio de essências nativas em caráter heterogêneo, respeitada biodiversidade local, trato cultural, substituição de espécies perdidas por prazo razoável inclusive após findos os serviços, etc.).

Justificar

Na eventual hipótese de restar tecnicamente impossível a recuperação – parcial ou total – das áreas degradadas, ofertar estimativa de valoração monetária dos danos ambientais causados – direta e/ou indiretamente - aos meios físico, biológico e/ou antrópico, subsidiando o Ministério Público para exigir pagamento de indenização pelos impactos acarretados. Justificar.

### **I.5. Outras considerações**

Informar se as atividades e intervenções foram precedidas de licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes? Quando foi emitida dita licença/autorização? Juntar cópia. Justificar, inclusive sobre a necessidade e possibilidade de prévia obtenção daquela.

Esclarecer se o responsável auferiu vantagem econômica com a exploração da lenha ou de outros produtos vegetais extraídos irregularmente. Em caso positivo, qual o valor aproximado da vantagem, em pecúnia.

Informar se os fatos (intervenções) descritos acarretaram a lavratura de Autos de Infração Ambientais? Caso positivo, juntar cópia legível de todos os AIAs. Caso negativo, justificar a não autuação dos supostos infratores.

Tecer outras considerações que entender pertinentes

## **II. AVALIAÇÃO MONETÁRIA DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

Relacionar todos os impactos diretos e indiretos causados ao meio físico (solo, subsolo, águas superficiais, águas subterrâneas, ar atmosférico, características geomorfológicas, hidrogeológicas e ambientais) em decorrência dos fatos descritos na petição inicial;

Relacionar todos os impactos diretos e indiretos acarretados ao meio biológico (flora e fauna) em consequência dos fatos articulados inicialmente;

Relacionar todos os impactos diretos e indiretos causados ao meio antrópico (atividades econômica, extrativista, pesqueira, de transportes, etc.) com origem nos fatos narrados inicialmente;

Relacionar todos os impactos diretos e indiretos acarretados ao meio cultural, paisagístico e turístico como derivação dos fatos estabelecidos na petição inaugural;

Dimensionar a área direta e indiretamente afetada;

Relacionar todas as espécies da flora típicas do ecossistema direta e indiretamente impactado;

Relacionar todas as espécies da fauna (residentes fixos, residentes não fixos, visitantes, etc.) associadas ao ecossistema direta e indiretamente afetadas;

Quais as funções ecológicas direta e indiretamente afetadas?

Estabelecer o número e a identificação de espécies da flora (micro, médio e macro flora) existentes por m<sup>2</sup> ou hectare no ecossistema direta e indiretamente impactado;

Estabelecer o número e a identificação de espécies da fauna (micro, médio e macro fauna) existentes ou visitantes habituais por m<sup>2</sup> ou hectare no ecossistema direta e indiretamente impactado;

Qual o número e a identificação das espécies da flora (micro, médio e macro) descaracterizadas, alteradas, negativamente afetadas ou destruídas?

Qual o número e a identificação das espécies da fauna (micro, médio e macro) negativamente afetadas ou destruídas ?

Qual o tempo necessário para o restabelecimento/reconstituição integral da vegetação típica impactada ? Esclarecer sobre se a recuperação depende ou não, e em quais condutas e atividades, da intervenção humana.

Qual o tempo necessário para o restabelecimento/recolonização completa da correspondente fauna impactada ? Esclarecer sobre se a recuperação depende ou não, e em quais condutas e atividades, da intervenção humana;

Discriminar os danos considerados irreversíveis causados ao meio ambiente (físico, biológico, antrópico e cultural);

Discriminar todo e qualquer gasto e despesa efetivada até o momento à partir da ocorrência dos fatos inicialmente descritos, seja no sentido de contenção/prevenção, seja para correção, seja também para a recuperação do meio ambiente degradado (meios físico, biológico, antrópico e cultural), tanto por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público (inclusive transporte, combustível, tempo de serviço e horas extras, material, avaliações, perícias, fotografias, espécies, obras, serviços, manutenção, honorários profissionais, etc), totalizando-as ao final;

Avaliar monetariamente os impactos diretos e indiretos acarretados ao meio biológico, ainda que por estimativa, justificando;

Avaliar monetariamente os impactos diretos e indiretos acarretados ao meio biológico, ainda que por estimativa, justificando;

Avaliar monetariamente os impactos diretos e indiretos acarretados ao meio antrópico e cultural, ainda que por estimativa, justificando;

Fornecer estimativa final de avaliação monetária dos impactos diretos e indiretos causados ao meio ambiente;

Esclarecer sobre a metodologia e critérios fundamentais adotados na estimativa de avaliação monetária dos impactos diretos e indiretos acarretados;

### **III. Compromisso Perito**

#### TERMO DE COMPROMISSO DE PERITO

##### PROCEDIMENTO:

Em ..., no gabinete do Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Governador Valadares, comigo Oficiala do Ministério Público identificada no final, compareceu o(a) senhor(a) Aloísio Germano da Silveira, filho de Arnaldo Carlos da Silveira e de Nalgenira Germano da Silveira, residente na rua Oito, n. 627, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, separado judicialmente, RG 3411328, engenheiro sanitaria, telefone para contato n. 99892340, inscrição CREA 41.508/D MG, a quem o Promotor de Justiça deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de perito, nos autos procedimento em epígrafe, que tramita perante a Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão de Governador Valadares e que visa a apuração de possíveis danos causados ao meio ambiente. Prestado pelo(a) compromissário(a) o compromisso, prometeu exercer o cargo de boa fé e sã consciência, sem dolo nem malícia, com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. Sem mais e para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Promotor de Justiça oficiante, pelo(a) compromissado(a) e por mim, Maria do Carmo Andrade Loubak, Oficiala do Ministério Público que digitei e subscrevi.

Leonardo Castro Maia  
Promotor de Justiça

Aloísio Germano da Silveira  
Engenheiro Sanitarista

Maria do Carmo Andrade Loubak  
Oficiala do Ministério Público

## **IV. CONTAMINAÇÃO DE SOLO – VAZAMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL**

À FEAM:

### **Da caracterização do local degradado:**

Qual a localização e a exata extensão da área objeto da perícia, a quem pertence e quem a ocupa atualmente?

Há ainda algum tipo de atividade sendo desenvolvida no local? Em caso afirmativo, poderia informar qual a atividade que vem sendo desenvolvida?

A área é considerada de preservação permanente ou de proteção ambiental, por se enquadrar em alguma hipótese prevista nos artigos 2º. e/ou 3º. da Lei n. 4.771/65 (Lei de Proteção à Flora - Código Florestal); no artigo 196, da Constituição Estadual ou em algum outro dispositivo legal?

### **Histórico e antecedentes da empresa requerida:**

Houve prévia aprovação do EIA/RIMA antes do licenciamento ambiental propriamente dito? Justificar.

Esclarecer sobre os motivos da (s) autuação (s) havida (s), inclusive, se a intervenção, obra, empreendimento ou atividade desenvolvida pela empresa poderia ou deveria ser objeto de licenciamento ambiental e, caso positivo, se foi ou não precedida deste. Justificar, inclusive juntando cópia da (s) autorização (s) ou licença (s) expedidas pelo órgão competente.

Informar se, na hipótese da intervenção, obra, empreendimento ou atividade for, em tese, licenciável, os impactos ambientais seriam considerados significativos de sorte a exigir, agora, prévia aprovação de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EPIA/RIMA), nos termos do que dispõe quer a Constituição Federal (art. 225, parágrafo 1., n. IV) e Resolução CONAMA n. 01/86, a fim de que sejam evitados novos eventos desta natureza.

### **Em relação ao evento:**

Poderia informar quais as causas para o rompimento do duto ou do tanque?

Poderia informar quando e por qual empresa foram fabricados os tubos ou o tanque?

Poderia informar quando e qual empresa foi responsável pela instalação do duto ou tanque rompidos?

Poderia informar se há notícia de que outros acidentes ocorreram com tubos e tanques do mesmo tipo e do mesmo fabricante em outras instalações da empresa?

Poderia o sr. perito informar qual o tempo de vida útil deste tipo de material?

Qual o histórico de manutenção e inspeção nestes dutos e tanques?

Em que época, antes do evento, a empresa realizou a manutenção das tubulações e tanques existentes e qual o sistema adotado para o controle, fiscalização e manutenção?

Quais as características físico-químicas dos óleos combustíveis, resíduos e gasóleos despachados por este duto e/ou depositados no tanque?

Poderia informar se a empresa está dotada de sistema de segurança e como este sistema funciona? Descrever minuciosamente.

Poderia informar se o sistema de segurança estava funcionando?

Poderia informar porque se deu a demora na descoberta do vazamento e em relação às providências que poderiam ter evitado o derramamento de volume tão grande (falta de funcionários, falta de sistema de comunicação, falta de segurança ...)?

Houve impacto negativo direto ou indireto ao meio físico (solo, subsolo, águas interiores superficiais e subterrâneas, ar atmosférico) ? Quais ? Justificar pormenorizadamente.

Houve impacto negativo direto ou indireto ao meio biológico (flora e fauna) ? Quais ? Justificar pormenorizadamente.

Quais os tipos e estágios da vegetação atingida? Justificar.

A intervenção, obra, empreendimento ou atividade impediram (ou impedem) ou dificultaram (ou dificultam) a regeneração natural da vegetação nativa ? Justificar.

A intervenção, obra, empreendimento ou atividade colocaram em risco ou atingiram de forma desfavorável exemplares raros ou ameaçados da flora nativa ? Justificar.

A intervenção, obra, empreendimento ou atividade colocaram em risco ou atingiram de forma desfavorável exemplares raros ou ameaçados da fauna nativa ? Justificar.

Houve impacto negativo direto ou indireto ao meio antrópico ? Quais ? Justificar pormenorizadamente;

Houve interposição de recurso administrativo em relação ao (s) auto (s) de infração (s) porventura lavrado (s) ? Quando ?

Caso positiva a indagação anterior, juntar cópia legível do recurso e respectivas razões, da contradita, do laudo desempatador e da decisão proferida pelo órgão julgador do recurso, esclarecendo o que for necessário ou conveniente;

É possível a recuperação da área degradada (meios físico e biológico) ? Justificar pormenorizadamente;

Caso impossível tecnicamente a recuperação total ou parcial da área degradada, apresentar valoração monetária dos diversos impactos causados – direta e indiretamente – ao meio ambiente, subsidiando o Ministério Público para exigir do (s) responsável (s) o pagamento de indenização civil ambiental. Justificar;

Houve dano paisagístico?

Além do dano ambiental e/ou paisagístico, há outras conseqüências maléficas para o meio ambiente? Qual (is)?

Diante do que foi observado, poderia informar quais as medidas mitigadoras e providências que deverão ser adotadas para a recuperação da área degradada ? Qual o tempo necessário para a efetiva recuperação?



Poderia o sr. perito apresentar um cronograma referente aos períodos em que cada fase de recuperação sugerida por ele possam efetivamente se dar?

Outros esclarecimentos que entender úteis e oportunos à perfeita elucidação e apreciação o pedido.

## **V. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL**

O agente, na qualidade de funcionário público, fez afirmação falsa ou enganosa, omitiu a verdade, sonegou informações ou dados técnicos-científicos em procedimento de autorização ou de licenciamento ambiental? (falsidade ideológica – art.66 )

O agente, na qualidade de funcionário público, concedeu licença ou permissão em desacordo com as normas ambientais? (conceder licença em desacordo com normas – art.67)

O agente, na qualidade de funcionário público, tendo o dever legal ou contratual de fazê-lo deixou de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental? (prevaricação ambiental – art.68)

O agente obstou ou dificultou a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais? (obstar ação fiscalizadora- art.69)

Identificar o tipo de licença ou permissão que foi concedida pelo funcionário público;

Identificar a quem foi fornecida a afirmação, autorização ou licenciamento falsos pelo funcionário público.

O ato praticado pelo funcionário público favoreceu a si próprio ou a terceiros? Justifique.

O funcionário público tinha intenção de praticar a conduta ou agiu mediante imprudência, negligência ou imperícia;

Informar se o poder público, no qual o agente está servindo tomou algum tipo de medida? Quais ?

Os peritos podem acrescentar outras considerações.

## **VI. CRIMES CONTRA A FAUNA**

1. O agente cometeu ato contrário à preservação da fauna, objeto da lei de proteção ao meio ambiente?

2. O agente matou, perseguiu, caçou, apanhou, utilizou espécies da fauna silvestre, cujo ciclo de vida todo ou em parte, ocorre dentro dos limites do território brasileiro? (caça- art. 29)

3. O agente impediu a procriação da fauna silvestre sem licença ou autorização, ou, possuindo-as, agiu em desacordo com as mesmas? (caça- art. 29)

4. O agente modificou, destruiu ninhos, abrigos ou criadouro natural ? (caça- art. 29)

5. O agente vendeu, expôs à venda, exportou, adquiriu, guardou, tinha em cativeiro ou em depósito, utilizou ou transportou ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre? Identificar a espécie, se nativa ou da rota migratória, especificando qual dentre essas condutas supracitadas foram praticadas; (caça- art. 29)

6. O agente praticou atos de abuso, maus tratos, ferimento, mutilação em animais? (maus tratos – art. 32)

7. O agente realizou experiência dolorosa ou cruel em animais vivos, ainda que para fins didáticos ou científicos? (maus tratos – art. 32)
8. O agente causou emissão de efluentes, carreamento de materiais que provocam perecimento da fauna aquática existente em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras? (Provocar, pela emissão de efluentes, morte de espécimes aquáticas – art. 33)
9. Ocorreu a pesca em período proibido? (Pesca ilegal – art. 34)
10. Localizar a área onde foi praticada a conduta, identificando se é área de conservação ou interdita por órgão competente;
11. Descrever, pormenorizando, o curso da água que está sendo poluído (provocar, pela emissão de efluentes, morte de espécimes aquáticas – art. 33)
12. Foi praticado em período proibido por lei ou à noite?
13. Descrever as espécies ameaçadas informando se as mesmas são:
  - 13.1. nativas ou da rota migratória (caça – art. 29);
  - 13.2. raras ou ameaçadas de extinção ainda que somente da localidade (caça – art. 29);
  - 13.3. domésticas ou ameaçadas de extinção (caça art. 29);
  - 13.4. deveriam ser preservadas ou tinham tamanhos inferiores aos permitidos (pesca – art. 34);
  - 13.5. foram coletadas em quantidade superior à permitida (pesca – art. 34).
14. Ocorreu a comercialização dos produtos e objetos oriundos das espécies capturadas?
15. Relacionar todo e qualquer risco e/ou dano ambiental direto ou indireto decorrente da conduta;
16. A caça ocorreu com o emprego de métodos ou instrumentos capazes de provocar destruição em massa? Em caso positivo, identificá-los (caça- art. 29)
17. A pesca ocorreu mediante a utilização de:
  - 17.1. aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;
  - 17.2. substâncias que, em contato com a água produzam efeito semelhante;
  - 17.3. substâncias tóxicas ou por outro meio proibido pela autoridade competente
18. A conduta decorreu do exercício da caça profissional? (caça- art. 29)
19. A conduta acarretou a morte do animal? (maus tratos – art. 32)
20. Existiam meios alternativos para a realização da experiência dolorosa ou cruel nos animais vivos ? (maus tratos – art. 32)
21. O agente possuía a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente? Se positiva a resposta, verificar se agiu em desacordo ou com abuso dos limites estabelecidos pela mesma.
22. O agente poluidor opera fora dos níveis previstos? (provocar, pela emissão de efluentes, morte de espécimes aquáticas – art. 33)
23. Os peritos podem acrescentar outras considerações.

## VII. CRIMES CONTRA A FLORA

1. O agente destruiu ou danificou floresta considerada de preservação permanente ou mesmo em formação ? (Destruição de preservação permanente – art. 38)
2. O agente cortou árvores em área de preservação permanente ? (Corte de árvores em área de preservação ambiental- art. 39)
3. O agente causou dano direto ou indireto em área de conservação? (Danos causados em unidade de conservação (UC) – art. 40)
4. O agente provocou incêndio em mata ou floresta ? (Incêndio em mata ou floresta – art. 41)
5. O agente fabricou, vendeu, transportou ou soltou balões que viessem a provocar o incêndio em floresta, outras formas de vegetação ou em áreas urbanas. ? (Incêndio em mata ou floresta – art. 41)
6. O agente extraiu minerais de florestas de domínio público ou considerada de preservação permanente? (Extração de minerais em florestas – art. 44)
7. O agente cortou ou transformou madeira em carvão? Identificar se a madeira era de lei, classificada por ato do poder público. (Transformar madeira de lei em carvão – art. 45)
8. O agente provocou incêndio em mata ou floresta ? (Incêndio em mata ou floresta – art. 41)
9. O agente recebeu ou adquiriu para fins comerciais ou industriais, madeira lenha, carvão e outros? (Receber para fins comerciais/industriais produtos de origem vegetal- art. 46)
10. O agente vendeu, expôs à venda, tem em depósito, transportou ou guardou madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal? (Vender transportar, guardar, material de origem vegetal, sem licença válida – art. 46 PU)
11. O agente impediu ou dificultou a regeneração natural de floresta ou outra forma de vegetação? (Impedir/ dificultar regeneração de floresta e vegetação – art. 48)
12. O agente destruiu, danificou, lesou ou maltratou plantas de logradouro público ou propriedade privada? (Destruir, danificar, lesar, maltratar plantas, logradouro público ou privado –art. 49)
13. O agente destruiu ou danificou florestas nativas ou plantadas? (Destruir, danificar vegetação dunas, mangues, objeto preservação – art. 50)
14. O agente destruiu vegetação fixadora de dunas, protetora de mangues, objeto especial de preservação? (Destruir, danificar vegetação dunas, mangues, objeto preservação – art. 50)
15. O agente comercializou, motosserra, sem licença ou registro da autoridade competente? (Motosserra – art. 51)
16. O agente utilizou a motosserra em florestas ou demais formas de vegetação, sem licença ou registro da autoridade competente? (Motosserra – art. 51)
17. O agente penetrou em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou sub-produtos florestais, sem licença da autoridade competente? (Penetrar unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos sem licença – art. 52)

18. Qual a localização, descrição, dimensões e confrontações da área destruída ou degradada?
19. Os danos estão localizados em área:
  - 19.1. de preservação permanente
  - 19.2. floresta, ainda que em formação
  - 19.3. área de conservação- Unidade de conservação integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumentos Naturais, Refúgios de vida silvestre, dentre outros).  
( Danos causados em unidade de conservação (UC) – art. 40)
20. A penetração do agente na unidade de conservação ocorreu no período de:
  - 20.1. queda das sementes;
  - 20.2. formação de vegetações;
  - 20.3. seca ou inundação;
  - 20.4. à noite, em domingo ou feriado;
21. A conduta se deu contra espécies raras ou ameaçadas de extinção, ainda que a ameaça ocorra somente no local da infração? (Penetrar unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos sem licença – art. 52)
22. No caso de desmatamento ou corte de árvores, houve aproveitamento com fins comerciais do material lenhoso? Em caso afirmativo, identificar o comprador. (Corte de árvores em área de preservação ambiental - art. 39)
23. A degradação ocorrida suprimiu vegetação ameaçada de extinção ou protegidas por lei? (Extração de minerais em florestas – art. 44)
24. A conduta do agente casou:
  - 24.1. riscos eminentes a fauna (Extração de minerais em florestas – art. 44).
  - 24.2. resultou a diminuição de águas naturais, a erosão do solo ou a modificação do regime climático (Penetrar unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos sem licença – art. 52).
  - 24.3. dano direto ou indireto à espécies ameaçadas de extinção.
25. O dano pode ser reparado ?
26. Qual o valor necessário para custear a reparação dos danos mencionados? (expor o processo utilizado para o cálculo)
27. Apresentar um projeto de recuperação da área (reflorestamento ou outros )
28. Identificar o proprietário ou o eventual possuidor da área.
29. O agente possuía permissão de autoridade competente ou licença ambiental? Em caso afirmativo, identificar se ocorreu abuso dos limites estabelecidos na referida permissão ou licença;
30. Descrever o tipo de licenciamento;
31. O agente exigiu a exibição de licença do vendedor, expedida ou outorgada pela autoridade competente? (Receber para fins comerciais/industriais produtos de origem vegetal- art. 46)

32. O agente munuiu-se da via que deverá acompanhar até o final do beneficiamento? (Receber para fins comerciais/industriais produtos de origem vegetal - art. 46)
33. O agente praticou a conduta em desacordo com as determinações estabelecidas em lei, isto é, infringindo as normas de preservação ambiental?
34. Em caso de incêndio, informar a finalidade do agente ao praticar a conduta? Identificar se foi para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração econômica ou não. (incêndio em mata ou floresta- art.41)
35. Os peritos podem acrescentar outras considerações.

### **VIII. CRIMES CONTRA O ORDENAMENTO URBANO E O PATRIMÔNIO CULTURAL**

O agente destruiu, inutilizou ou deteriorou bem, especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial? (Destruir, inutilizar, deteriorar – art. 62)

O agente provocou alteração do aspecto ou estrutura da edificação ou local especialmente protegido por lei em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental? (Alterar aspecto ou estrutura de local protegido – art. 63)

O agente promoveu construção em solo não edificável ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, etnográfico ou monumental sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida? (Construir em solo não edificável ou entorno – art. 64)

O agente pichou, grafitou ou conspurcou edificação ou monumento público? (Pichar conspurcar edificação / monumento urbano – art. 65)

O agente pichou, grafitou ou conspurcou edificação ou monumento público tombado? (Pichar, conspurcar edificação/monumento urbano tombado (art.65 PU)

Qual a localização, descrição e confrontação do imóvel, área ou monumento examinados?

Qual o valor atual do imóvel ou área examinado (terreno ou construções)?

Qual o critério utilizado para a avaliação? Justificar;

A edificação foi embargada, impedida ou autuada por órgão público? (Construir em solo não edificável ou entorno – art. 64)

Em caso positivo informar a data do documento público? (Construir em solo não edificável ou entorno – art. 64)

Já foram aplicadas multas por órgãos públicos? (Construir em solo não edificável ou entorno – art. 64)

Informar em que estágio se encontra a edificação. (Construir em solo não edificável ou entorno – art. 64)

Descrever o ato praticado pelo agente, informando qual o dano causado;

O dano causado é irreversível?

Caso o dano seja reversível, informar a forma e tempo de recuperação;

Qual o valor necessário para custear a reparação dos danos mencionados. (expor o processo utilizado para o cálculo).

Apresentar um projeto para a reparação.

O agente possuía autorização da autoridade competente ? Em caso positivo, indicar se o mesmo agiu em desacordo ao disposto na referida autorização;

Os peritos podem acrescentar outras considerações..

## **IX. DESAPROPRIAÇÕES INDIRETAS**

Demonstrada a importância de assegurar-se uma perícia esmerada, propõe-se um modelo de quesitação, evidente que genérico, tendente a corrigir deficiências tocantes à viabilidade econômica de imaginários empreendimentos, bem como a elucidar o histórico econômico da propriedade, questão não só importante para a avaliação do *quantum* a ser indenizado, mas também com reflexos na incidência dos denominados juros compensatórios:

### **Título:**

O título atual da gleba objeto do processo é transcrição ou matrícula. Qual o seu número e Serviço de Registro de Imóveis?

Há mais de um título para toda a gleba ? Discriminar.

O (s) atual (is) título (s) está (o) registrado (s) no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca em que se encontra a gleba, ou parte dela?

Apontar quais os títulos anteriores, até a origem, demonstrando-se a continuidade da cadeia registrária.

É possível a amarração do (s) título (s) - que credita (m) a propriedade da área objeto do processo ao (s) autor (es) da ação - a uma rede oficial de coordenadas? Justificar.

Os elementos descritivos de tal (is) título (s) permitem, per si, a identificação da gleba *in loco*? Justificar.

Realizou o Senhor Perito a plotagem da área descrita no (s) título (s), bem como da área identificada "in loco"? Justificar o motivo de não ter ou ter sido feita, e, na última hipótese descrever o procedimento.

Realizou o Senhor Perito o levantamento topográfico da gleba objeto do processo. Justificar o motivo de não ter ou ter sido feito, e, na última hipótese, descrever o procedimento.

Há, de qualquer forma (informes do Instituto de Terras, do Instituto Florestal, informações verbais colhidas *in loco*, outros processos enfocando a mesma área, etc.), notícias de superposição com outro (s) título (s) que não o (s) do (s) autor (es) da presente ação ?

Qual a área total, em hectares, que se extrai do (s) título (s) referido (s).

Qual a área total da gleba objeto do litígio, verificada *in loco* ?

Descrever a área objeto do processo, com seus atuais confinantes/confrontantes.

O (s) título (s) que credita (m) a propriedade da gleba em litígio ao (s) autor (es) da ação é (são) formalmente válido (s), vale dizer, atende (m) aos princípios da unitariedade, especialidade, continuidade e prioridade.

O (s) título (s) que credita (m) a propriedade da gleba em litígio ao (s) autor (es) da presente ação é (são) materialmente válido (s), quer seja, permite (m) que a gleba seja identificada no espaço, bem como corresponde (m) à sua real dimensão, extensão dos limites, e confinantes/confrontantes ?

Realizou o Senhor Perito pesquisas junto ao Serviço de Registro de Imóveis, Instituto Florestal, Instituto de Terras, INCRA, e outros órgãos, para certificar-se da validade do (s) título (s).

### **IX.1.DA PRÉVIA DESTINAÇÃO ECONÔMICA DA GLEBA**

O (s) autor (es) da ação deu (ram) à propriedade destinação econômica antes da criação da unidade de conservação? Descrevê-la pormenorizadamente (agricultura, pecuária, silvicultura, etc.).

Caso o (s) autor (es) tenha (m) adquirido a gleba objeto do litígio posteriormente a criação da unidade de conservação seus antecessores deram-na destinação econômica antes da criação da unidade. Descrevê-la pormenorizadamente (agricultura, pecuária, silvicultura, etc.).

Remanescem na área objeto do litígio sinais objetivos de sua destinação econômica contemporânea à criação da unidade de conservação (sede, outras casas, barracões, silos, armazéns, garagens, chiqueiros, currais, estábulos, cochos, malha viária interna, etc.). Descrevê-los.

Existem na área objeto de litígio sinais objetivos, posteriores à criação da unidade de conservação, de sua destinação econômica (sede, outras casas, barracões, silos, armazéns, garagens, chiqueiros, currais, estábulos, cochos, malha viária interna, etc.). Descrevê-los.

Caso houvesse destinação econômica da área objeto do litígio quando da criação da unidade de conservação, qual a renda anual que ela gerava, atualizando-a.

### **IX.2.DA POSSE**

Tinha (m) o (s) autor (es) ou seu (s) antecessor (es) efetiva posse da integralidade da área objeto do litígio quando da criação da unidade de conservação, vale dizer, havia posseiros em seu interior ?

O (s) autor (es) continua (m) na posse do imóvel, não obstante a criação da unidade de conservação ?

Há posseiro (s) na gleba objeto do processo. Em caso positivo, localizar sua (s) posse (s), discriminar sua extensão e área total ocupada, bem como datar a (s) posse (s).

### **IX.3.DA VALORAÇÃO**

Qual o valor da gleba objeto do litígio avaliado pelo Senhor Perito ? Apontar o valor final por hectare.

Qual o valor de mercado da gleba objeto do litígio ? Apontá-lo por hectare.

Qual o valor da indenização concluído pelo Sr. Perito, e qual o nível de precisão de tal avaliação ? Apontar o valor por hectare.

Qual o valor pago pelo (s) autor (es) quando da aquisição da gleba, devidamente atualizado. Apontar o valor por hectare.

Qual o valor venal da gleba objeto do litígio lançado no último exercício fiscal. Apontar o valor por hectare.

A gleba objeto do litígio situa-se em zona rural, urbana ou de expansão urbana ? Justificar apontando a legislação.

Não obstante o zoneamento, em função de suas características e localização a gleba objeto do litígio tem vocação urbana ou rural ? Justificar.

O aproveitamento econômico das glebas vizinhas tem veio urbano ou rural ? Justificar.

Qual o valor médio, e a moda, do hectare na região referente à última publicação do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, para cada uma de suas categorias ?

Caso entenda o Sr. Perito que a vocação da gleba objeto do processo é rural, em qual categoria dentre as apontadas pelo Instituto de Economia Agrícola enquadra-se a presente área. Justificar.

Qual a vocação econômica da área objeto do presente processo ? Justificar.

Qual (is) o (s) método (s) de avaliação empregado ? Justificar.

Caso não tenha havido a mitigação entre método direto ( comparativo e de custo de reposição ) e indireto ( renda, involutivo - para loteamento - e residual ), justificar a escolha de apenas um deles.

Entendeu o Senhor Perito ser possível a exploração econômica da cobertura vegetal existente na área objeto do litígio ?

Qual o sistema amostral empregado no inventário florestal ( aleatório, sistemático ou estratificado )? Justificar o emprego.

O inventário florestal foi realizado por terceira pessoa ? Caso positivo justificar o motivo de não ter sido feito pelo Senhor Perito Judicial, compromissado pelo Juízo.

Justificar o procedimento adotado na identificação das espécies encontradas no inventário florestal. Houve depósito de amostras em herbáreo autorizado?

Caso o palmito ou outro recurso florestal diferente da madeira esteja presente na área, foi executado inventário florestal específico para a estimativa de quantidade. Justificar o motivo de não ter ou ter sido feito, e no último caso descrever o procedimento.

Qual o volume médio, por hectare de mata, da cobertura vegetal ( incluindo-se tora e lenha ) ? Qual a precisão dessa estimativa ?

Tal volume é com casca ou sem casca ?

Qual o volume médio, desprezando-se a casca ?

Qual o volume médio de madeira (tora) por hectare ( m<sup>3</sup>/ha )?

Qual o volume médio de lenha por hectare ( st/ ha ).

Para a aferição do volume de lenha houve o acréscimo das galhadas ? Em caso positivo, de quantos st/ha?



Classificar as espécies por classes comerciais. Distribuir o volume médio e total e número de árvores por classe.

Classificar as espécies por qualidade de fuste. Distribuir o volume médio e total, bem como o número de árvores por classe.

Distribuir o volume médio e total da cobertura vegetal, bem o número de árvores, por classe de diâmetro.

Qual o método empregado pelo Senhor Perito para a valoração, em separado, da "cobertura vegetal"? Justificar.

Qual ( is ) o ( s ) valor ( es ) estabelecidos para a madeira em pé ?

Tal ( is ) valor ( es ) considera ( m ) o regime de matagem ou de extração? Justificar .

O valor da madeira em pé empregado traduz todos os custos para a extração? Demonstrar.

Qual o valor total da "cobertura vegetal" ?

Qual a duração do ciclo de exploração da floresta na área objeto do processo ?

Partindo-se do valor da "cobertura vegetal" apontado, e, em face a duração do ciclo de exploração, qual seria o valor presente da mata, aplicando-se referido conceito de engenharia econômica ?

Seria necessária a elaboração de EIA/RIMA para a exploração da cobertura vegetal ? Qual o seu custo aproximado?

É viável economicamente a exploração da cobertura vegetal, diretamente pelo (s) autor(es) ou por terceiro ( caso estabelecido o valor de madeira em pé )? Demonstrar.

Quantos quilômetros de estrada principal e secundária teriam que ser construídos para a exploração da cobertura vegetal ? Demonstrar.

Quantos quilômetros de pontes e viadutos teriam que ser construídos para a exploração da cobertura vegetal ? Demonstrar.

Quantas máquinas ( tratores, caminhões, automóveis, moto-serras ) e animas teriam que ser utilizados para a exploração da cobertura vegetal? Discriminá-los em espécies e quantidade, justificando.

Quantas pessoas teriam que ser empregadas no empreendimento para a exploração da cobertura vegetal.

Calcular os custos para a exploração da cobertura vegetal, fiquem ou não esses a cargo de terceira pessoa, aí incluindo-se malha viária interna principal e secundária, obras de arte ( pontes, viadutos, etc. ), obras de engenharia para conter erosão acelerada/desmoronamento, projeto de viabilidade econômica, custo de EIA/RIMA, mão-de-obra, aquisição ou aluguel de máquinas, custo financeiro, etc. . Justificar e apontar o custo de exploração por hectare de mata.

Existem áreas de preservação permanente previstas no artigo 2o. do Código Florestal na gleba objeto do litígio ? Descrevê-las detalhadamente, apontando sua incidência em números relativos e absolutos.

Existem áreas de preservação permanente previstas no artigo 3o. do Código Florestal na gleba objeto do litígio ? Descrevê-las detalhadamente, apontando sua incidência em números relativos e absolutos.

Existem áreas "non aedificandi" na gleba objeto do litígio? Caso positiva descrevê-las, apontando a hipótese legal, bem como apontando sua incidência em números relativos e absolutos.

Existem terrenos de marinha na gleba objeto do litígio ? Caso positivo descrevê-los, apontando sua incidência em números absolutos e relativos.

Existem áreas com inclinação entre 25o. e 45o. na área objeto do litígio. Apontar sua incidência em números relativos e absolutos.

Entendeu o Sr. Perito ser possível a exploração de cobertura vegetal nas áreas descritas no artigo 10 do Código Florestal ? Em caso positivo, valorou-as como que plenamente explorável ? Justificar.

Em números absolutos qual a área de reserva legal ?

Houve a averbação da reserva legal ?

Qual a classificação do solo na região do imóvel objeto do litígio ?

Qual a classificação do solo do imóvel objeto do litígio.

Entendeu o Senhor Perito ser possível a implantação de um loteamento na área objeto do processo ?

Qual (is) o (s) loteamento (os) posto (s) como paradigma (s). Tem (têm) as mesmas características ( morfologia, geologia, topografia, valor econômico, etc. ) da região em apreço? Justificar.

Qual o módulo mínimo previsto pela legislação para a área em apreço ? Justificar.

Em face às restrições legais, incluindo-se as áreas institucionais, qual o número de lotes do hipotético empreendimento ?

Quais as obras de infra-estruturas exigidas pela legislação nacional, estadual e municipal ?

Qual o custo de urbanização de cada lote ? Justificar.

Para a implementação de loteamento na gleba seria necessária a elaboração de EIA/RIMA ? Em caso positivo, qual o seu custo aproximado.

Quais os custos finais para a implantação de loteamento, incluindo-se o mencionado no quesito anterior, bem como custos de projeto de viabilidade econômica, urbanização, mão-de-obra, comercialização, encargos fiscais e trabalhistas, e custo financeiro, etc. ?

Qual o lucro líquido que seria gerado com a implantação do imaginário loteamento, dentro do conceito de valor presente.

É viável, sob o prisma econômico, a implantação de loteamento na área objeto do litígio? Justificar.

Incidem na área restrições previstas no artigo 3o. da Lei 6.766/79 ? Qualificá-las e quantificá-las, justificando.

Os autores ou seus antecessores requereram ao poder público a aprovação de projeto de loteamento anteriormente à criação da unidade de conservação ? Justificar.

Entendeu o Senhor Perito ser viável atividade mineradora na área objeto do processo ?

Quais os minérios, e quantidade, que poderiam ser explorados ? Justificar.

Qual a duração do ciclo de exploração mineral ? Justificar.

O (s) autor (es), seus antecessores, ou terceiros, requereram ao poder público alvará de autorização de pesquisa, antes ou depois da criação da unidade de conservação ?

O (s) autor (es), seus antecessores, ou terceiros, requereram ao poder público a concessão de lavra ou de lavra garimpeira antes ou depois da criação da unidade de conservação ? Em caso positivo discriminar quem a requereu.

Houve a concessão de lavra ou de lavra garimpeira? Em caso afirmativo, a quem ?

A exploração mineral necessitaria da elaboração de EIA/RIMA ? Qual o seu custo aproximado ?

Qual seria o custo para a recuperação da área degradada, incluindo-se neste o custo para a elaboração de respectivo programa ? Justificar.

Qual seria o custo total para a exploração mineral ( incluindo-se os constantes dos itens 88 e 89, projeto de viabilidade econômica, mão-de-obra, encargos fiscais e trabalhistas, maquinário, custo financeiro, etc. )? Justificar.

Qual seria o lucro líquido da atividade. Justificar.

Qual valor seria repassado ao (s) autor (es), submetendo-se-o ao conceito de valor presente.

É viável, sob o prisma econômico, a exploração mineral na área em apreço.

Qual a cota altimétrica mínima da unidade de conservação na região da gleba em litígio?

A dita propriedade dos autores é atingida integralmente pela unidade de conservação ? Caso haja parcial intersecção, descrever detalhadamente a área atingida pela unidade de conservação, apontando-a em números absolutos e relativos.

Existe (m) outra (s) unidade de conservação Nacional ou Municipal que atinge a área objeto do litígio. Em caso positivo descrevê-la (s) detalhadamente, apontando a intersecção com o total/parte da gleba inserta na unidade Estadual.

Descrever detalhadamente as características topográficas, morfológicas e geológicas da área objeto do processo.

Tais características constituem fatores de limitações ao destino econômico da gleba entendido pelo Senhor Perito? Justificar.

Existem normas legais ( em sentido amplo ) com edição anterior, consentânea ou posterior a criação da unidade de conservação que limitam/impedem atividade econômica na área objeto do litígio, total ou parcialmente ? Descrever pormenorizadamente o grau de restrição.

A unidade de conservação Estadual que atinge a gleba objeto do processo limita/impede o seu aproveitamento econômico? Descrever pormenorizadamente o grau de restrição.

A unidade de conservação Estadual que abrange a área objeto do litígio foi efetivamente implementada pelo poder público? Justificar.

A unidade de conservação, nos limites da área objeto do litígio, foi efetivamente implementada pelo poder público ? Justificar.

## X. DESMATAMENTO – APP – RESERVA LEGAL – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Ao IEF – Instituto Estadual de Florestas:

Identificar a localização (inclusive geográfica e cartográfica) da área periciada.

Esclarecer se a área em referência está inserida, ainda que parcialmente, em alguma Unidade de Conservação ou abarcada pelo instituto do tombamento, identificando.

Descrever **(a)** as atividades e intervenções realizadas na área periciada, **(b)** enumerando minuciosamente as irregularidades e os danos (à flora, à fauna, ao solo, aos corpos d'água etc.) acaso constatados, **(c)** mencionando quando tiveram início, **(d)** se ainda estão se desenrolando, e **(e)** se significam ocorrência de degradação ambiental consoante dispõe o inc. II do art. 3., da Lei Federal n. 6.938, de 31.07.81? Justificar pormenorizadamente.

Esclarecer se **(a)** a área das intervenções é considerada de preservação permanente ou de reserva legal obrigatória, especificando as hipóteses legais em que a mesma se enquadra (arts. 2º, 3º e 16, da Lei nº 4.771/65) e **(b)** descrevendo, em qualquer caso, qual a situação das áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade, informando se estão preservadas, se são exploradas (com pastos, plantações, construções etc.) e se a área de reserva legal está devidamente averbada. Juntar cópia de certidão do Registro, a ser obtida com proprietário, se for o caso.

Informar se a vegetação do local em que ocorre ou ocorreu a intervenção é composta de floresta (mesmo que em formação) ou mata.

Juntar fotografia aérea antiga (ou cópia) assim como anexo de interpretação, de sorte a possibilitar seja verificada a presença (e qual o tipo) de vegetação existente preteritamente às intervenções tidas por infracionais. **(manter apenas em situações específicas)**

Informar se a manutenção das intervenções nas áreas periciadas (v. g.: com pastos, plantações, construções etc.) acarreta, ou não, o impedimento ou dificuldades à regeneração natural da vegetação nativa. Justificar, pormenorizadamente, caso a caso.

Informar se as intervenções em referência foram precedidas de licença, autorização ou permissão do órgão ambiental competente, juntando cópia do respectivo documento, obtido com o responsável. Justificar, inclusive sobre a necessidade e possibilidade de prévia obtenção daquela.

Informar se as intervenções em questão prescindem, ou não, de prévia aprovação de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), consoante dispõe a Constituição da República (CR, art. 225, parágrafo 1., n. IV) e a Resolução CONAMA n. 01/86, esclarecendo se ocorreu a prévia aprovação? Justificar pormenorizadamente. **(manter apenas em grandes empreendimentos)**

Informar se os fatos (intervenções) descritos acarretaram a lavratura de Autos de Infração Ambientais, juntando, se possível, cópia legível de todos os AIAs. Não havendo a lavratura de AIAs, justificar a não autuação dos supostos infratores.

Em caso positivo, esclarecer se os autuados interpuseram recurso(s) administrativo(s) em relação aos AIAs lavrados, juntando cópia da respectiva decisão final, acaso proferida.

Identificar o(s) respectivo(s) proprietário(s) e possuidor(es) da área em questão.

Identificar, sendo possível, o(s) responsável(is) pelos danos aludidos e pela manutenção de intervenções em áreas de interesse ambiental, informando qual o objetivo de sua(s) atividade(s).

Indicar quais as obrigações de não fazer (ou continuar fazendo) devem ser adotadas pelos responsáveis, de plano, para impedir alterações adversas das características do meio ambiente (v. g.: paralisação de obras e ou atividades, isolamento da área etc.).

Esclarecer se as áreas direta e/ou indiretamente afetadas (degradadas) são passíveis de comportar recuperação ambiental (física e biológica), indicando quais as medidas devem ser adotadas para viabilizar a recuperação (v.g.: apresentação de projeto/cronograma com recolhimento e anotação de ART, eventual retificação do curso d'água, preparo da terra, plantio de essências nativas em caráter heterogêneo, respeitada biodiversidade local, trato cultural, substituição de espécies perdidas por prazo razoável inclusive após findos os serviços, etc.), inclusive destacando se há possibilidade de condução da regeneração natural da área, apenas com o isolamento físico da mesma, através da instalação de cercas, por exemplo.

Na eventual hipótese de restar tecnicamente impossível a recuperação – parcial ou total – das áreas degradadas, ofertar estimativa de valoração monetária dos danos ambientais causados – direta e/ou indiretamente - aos meios físico, biológico e/ou antrópico, subsidiando o Ministério Público para exigir pagamento de indenização pelos impactos acarretados. Justificar.

Esclarecer se o responsável auferiu vantagem econômica com a exploração da lenha ou de outros produtos vegetais extraídos irregularmente. Em caso positivo, qual o valor aproximado da vantagem, em pecúnia?

Tecer outras considerações que entender pertinentes.

## **XI. EMPREENDIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS SEM LICENÇA – ART. 60**

No local referido na ocorrência policial n. \_\_\_\_, houve construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimento(s), obra(s) ou serviço(s)?

Em caso afirmativo, tal(is) estabelecimento(s), obra(s) ou serviço(s) é(são) potencialmente poluidor(es)?

A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimento(s), obra(s) ou serviço(s), foi(ram) precedidos de licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes?

A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimento(s), obra(s) ou serviço(s) contraria(m) as normas legais e regulamentares pertinentes?

## **XII. MINERAÇÃO**

Identificar a área investigada, registrando qual a sua localização geográfica e cartográfica.

Existiu ou existe extração mineral na área periciada? Descrever quais os minerais foram ou são explorados.

Identificar o(s) proprietário(s) ou possuidor(es) do imóvel onde a exploração mineral foi ou está sendo executada, a empresa responsável pela atividade, bem como os respectivos membros/sócios.

A extração mineral foi precedida de licenciamento junto ao DNPM? Quando foi concedida a licença?

A extração mineral foi precedida de licenciamento ambiental junto ao COPAM?

Quando foram concedidas as licenças ambientais?

A validade dessas licenças ficou subordinada ao cumprimento de condicionantes? Quais? Essas condicionantes foram cumpridas?

O empreendedor apresentou ao órgão ambiental competente para o licenciamento de suas atividades o respectivo *Plano de Recuperação de Área Degradada*? Se afirmativa a resposta, consignar se o PRAD foi aprovado e se está sendo cumprido.

As intervenções decorrentes da extração mineral afetaram área de preservação permanente? Justificar.

Em caso afirmativo, o empreendedor obteve autorização do órgão ambiental competente para realizar intervenção em área de preservação permanente? (Juntar cópia)

As intervenções decorrentes da extração mineral no local objeto de perícia ocasionaram assoreamento do curso d'água? Justificar.

Comprometeram a qualidade das águas superficiais e subterrâneas? Justificar.

Causaram danos à vegetação ciliar e/ou à vegetação do entorno? Justificar.

Afetaram de alguma forma a fauna aquática? Justificar.

Afetaram de alguma forma a fauna terrestre? Justificar.

Ocasionaram degradação do solo? Justificar.

Relacionar todo e qualquer risco e dano ambiental direto e indireto ao meio antrópico, decorrentes da extração mineral no local periciado.

Quais as intervenções necessárias para a reparação dos danos ambientais causados? Especificar.

Caso impossível tecnicamente a recuperação total ou parcial da área degradada, apresentar estimativa/valoração pecuniária dos diversos impactos causados – direta e indiretamente – ao meio ambiente (estimativa por hectare, por exemplo).

Tecer outras considerações que entender necessárias.

### **XIII. Poluição Criminal**

1. O agente causou alguma espécie de poluição? (Causar poluição – art. 54)
2. O agente deixou de adotar, quando assim o exigia a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível? (Deixar de adotar providências de precaução de dano – art. 54, §3º)

3. Especificar as medidas que deveriam ter sido adotadas e que foram exigidas por autoridade competente. ? (Deixar de adotar providências de precaução de dano – art. 54, §3º)
4. O agente executou pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais (Executar pesquisa lavra ou extração de minerais – art. 55)
5. O agente produziu, processou, embalou, importou, explorou, comercializou, forneceu, transportou, armazenou, guardou, tinha em depósito, usou, abandonou, utilizou, em desacordo com as normas de segurança, produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos? (Guardar, processar, comercializar, substância perigosa – art. 56)
6. O agente construiu, reformou, ampliou, instalou ou fez funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes? (Empreendimento sem licença – art. 60)
7. O agente disseminou doenças, pragas ou espécies que podem causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas? (Disseminar doenças ou espécies – art. 61)
8. Descrever e quantificar a área afetada.
9. Identificar o tipo de poluição que foi causado, descrevendo a conduta do agente.
10. Em caso de poluição atmosférica, verificar se o agente provocou a retirada dos habitantes das áreas afetadas, mesmo que momentânea, ou ainda se causou danos diretos à saúde da população? (Causar poluição – art. 54)
11. Em caso de poluição hídrica: indicar se o agente através da sua conduta interrompeu o abastecimento público da água ? (Causar poluição – art. 54)
12. Informar se a substância ou produto era:
  - 12.1. nuclear ou radioativo.
  - 12.2. tóxicas, ou perigosas .
  - 12.3. nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente.
13. A conduta provocou:
  - 13.1. mortandade de animais.
  - 13.2. dano irreversível à flora ou ao meio ambiente.
  - 13.3. dano de lesão corporal de maneira grave.
  - 13.4. perigo de dano à saúde humana.
14. O dano é reversível?
15. Em caso de danos reversíveis, informar o tempo e a forma de recuperação.
16. Qual o valor necessário para custear a reparação dos danos mencionados? (expor o processo utilizado para o cálculo)
17. O agente praticou a conduta fora dos níveis permitidos?

18. O agente praticou tal conduta sem a autorização, permissão, concessão ou licença de autoridade competente, ou em desacordo com os limites estabelecidos pelas mesmas?

19. Em caso de licença em desacordo, identificar;

20. Os peritos podem acrescentar outras considerações.

#### **XIV.POLUIÇÃO DO AR**

À FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE:

Qual a localização, nome, tipo e horário de funcionamento da empresa, empreendimento, obra ou serviço tido como propagador de poluição atmosférica ?

Identificar e qualificar o (s) proprietário (s) e eventual (s) possuidor (s).

Descrever quais atividades são exercidas no local.

A empresa, empreendimento, obra ou serviço conta com prévias e expressas autorizações ambientais para as atividades que exerce ? Pormenorizar, anexando inclusive cópia de todas as autorizações emitidas em favor daquela.

A empresa, empreendimento, obra ou serviço cumpriu e/ou cumpre todas as exigências técnicas quanto à instalação e funcionamento/operação ? Pormenorizar a resposta, individualizando item a item quaisquer eventuais irregularidades.

Existe emissão, emanção, lançamento ou dispersão de matérias ou poluentes à atmosfera em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos ?

Qual (s) a (s) matéria (s) ou poluente (s) em questão ?

Relacionar todo e qualquer risco e/ou dano ambiental direto e indireto decorrente do lançamento ou emanção à atmosfera, notadamente que possa ofender a incolumidade humana, animal e/ou vegetal.

Quais as medidas adotadas pelo Poder Público em razão dos fatos ? Pormenorizar, inclusive anexando cópia de eventuais autos de infração e imposição de penalidade.

Houve recurso administrativo interposto pelo infrator ? Quantos, quais e quando ?

Qual a decisão final do órgão em referência ao (s) recurso (s) interposto (s) ?

Qual a situação atual no que respeita à emissão ou lançamento de poluentes à atmosfera ?

Quais as medidas sugeridas pelo órgão para que, à luz da legislação vigente, possa ser urgente e adequadamente solucionado o problema (relacionar, item a item, todas as eventuais exigências técnicas necessárias).

#### **POLUIÇÃO DO AR (MATERIAL PARTICULADO)**

- No carregamento de soja há emissão de material particulado na atmosfera?
- No caso positivo, quais as medidas de controle que devem ser adotadas para minimizar o problema?
- Esse poluente é prejudicial à saúde humana?



- Qual o tempo estimado para a implementação das medidas necessárias à solução do problema? Se possível, especificar o prazo relativo para cada etapa.
- Obs. Em caso de acordo, vincular à apresentação de relatórios parciais de acompanhamento do cronograma de implementação.

## **XV.POLUIÇÃO HÍDRICA**

À FEAM

Qual a localização, nome, e horário de funcionamento do empreendimento objeto de perícia?

Identificar e qualificar o(s) proprietário(s) e eventual possuidor.

Descrever quais atividades são exercidas *in loco*.

As atividades desenvolvidas no local foram precedidas de licenciamento ambiental? Se afirmativa a resposta, quando foi ou foram obtidas as respectivas licenças pelo empreendedor? (Juntar cópia)

A validade das licenças ambientais concedidas ficou subordinada ao cumprimento de condicionantes? Quais?

Essas condicionantes foram cumpridas nos prazos prefixados?

O empreendimento cumpre todas as exigências técnicas quanto à instalação e funcionamento/operação?

O empreendimento cumpre as disposições constantes das normas sanitárias pertinentes à atividade desenvolvida?

O empreendimento lança resíduo, efluente, produto ou subproduto químico ou poluente em curso d'água? Especificar.

Identificar o curso d'água no qual é realizado o lançamento, indicando, ainda, a classificação de suas águas.

O empreendimento possui outorga do IGAM para o lançamento de resíduo, efluentes, produtos ou subprodutos químicos no curso d'água referido no item anterior?

Os efluentes, resíduos, produtos ou subprodutos químicos lançados no curso d'água são submetidos a prévio tratamento? Justificar.

O lançamento de resíduo, efluente, produto ou subproduto químico no curso d'água indicado no item anterior é realizado em conformidade com os padrões estabelecidos na Deliberação Normativa nº 10/86 do COPAM? Justificar.

Relacionar todo e qualquer risco e dano ambiental direto e indireto ao meio antrópico, decorrentes do lançamento, pelo empreendimento periciado, de resíduo, efluente, produto ou subproduto químico ou poluente no curso d'água, principalmente no que se refere à saúde e incolumidade pública.

Relacionar todo e qualquer risco e dano ambiental direto e indireto aos meios físico (solo, ar e água), e biótico (fauna aquática, fauna terrestre, vegetação ciliar etc.), decorrentes das atividades

desenvolvidas pelo empreendimento periciado, bem como do lançamento, por esse empreendimento, de resíduo, efluente, produto ou subproduto químico ou poluente no curso d'água. Quais as intervenções necessárias para a reparação dos danos ambientais causados? Especificar. Quais as medidas adotadas pelo Poder Público em razão dos fatos? Pormenorizar, inclusive anexando cópia de eventuais autos de infração e imposição de penalidade.

Caso seja impossível tecnicamente a recomposição total ou parcial da área degradada, apresentar estimativa/valoração pecuniária dos diversos impactos causados – direta e indiretamente – ao meio ambiente.

Tecer outras considerações que entender necessárias.

## **XVI.POLUIÇÃO SONORA**

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Viários

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Vigilância Sanitária

Localizar a fonte emissora de sons/ruídos (endereço completo);

Identificar e qualificar o proprietário e possuidor;

Identificar a atividade propagadora de sons/ruídos (industrial, comercial, social, recreativa, religiosa etc.);

Informar sobre a legislação ambiental pertinente (leis federais, decretos, resoluções, normas NBR etc.);

As instalações e a atividade em questão estão respaldadas em expressa (s) autorização (s) legalmente exigível (s) ? Esclarecer.

Quais os limites máximos de decibéis ou decibels (dbA) estabelecidos pela legislação de regência sob os parâmetros relacionados a: a) tipo de atividade; b) local (zona) onde exercida e c) horários (diurno e noturno) ? Fundamentar.

Quais os índices de decibéis ou decibels ( média final ) apurados em cada uma das vistorias realizadas sob os parâmetros regulamentares? Relacionar, vistoria a vistoria, medição a medição e respectivos horários;

As medições obedeceram aos regramentos impostos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas? Fundamentar.

Para a obtenção dos resultados finais foram abstraídos os ruídos chamados de fundo? Fundamentar.

Pelos resultados das medições efetuadas pode-se concluir que a propagação ou emissão de sons ou ruídos aos limites exteriores deu-se acima dos limites legalmente estabelecidos, de sorte a constituir poluição sonora? Fundamentar.

Em caso afirmativo, há ocorrência de degradação e poluição, consoante dispõem os incisos II e III do art. 3º da Lei Federal n. 6.938, de 31.07.81? Justificar pormenorizadamente

Quais os impactos ambientais ao meio ambiente, saúde e bem estar – diretos e indiretos – decorrentes da emissão excessiva de sons/ruídos? Especificar se os níveis de sons/ruídos podem resultar em danos à saúde humana (p. ex.: diminuição da acuidade auditiva; perturbação do sono; fadiga; dor; palpitação cardíaca; estresse; aumento da pressão sanguínea; alterações no funcionamento do sistema gastrointestinal; aumento e mudanças na cortisona; reações musculares; aumento da produção de hormônios na tiróide; associação de medo e ansiedade; irritabilidade; mudança na conduta social, etc.).

Referidos impactos afetam ou podem afetar a comunidade circunvizinha (inclusive idosos e crianças) e indistintamente a indeterminado número de pessoas que porventura venham a encontrar-se dentro do raio de emissão/propagação? Fundamentar.

Seja em razão do exercício de eventual atividade clandestina, seja em virtude da emissão excessiva de ruídos, atuou o Poder Público com sustentáculo em seu poder de polícia, lavrando autos de infração e imposição de penalidade ? Quando ? Esclarecer e justificar pormenorizadamente, inclusive anexando cópia do (s) eventual (s) auto (s) emitido (s).

#### SUGESTÃO

- Solicitar a avaliação de níveis de ruído emitido na operação de carregamento do trem.
- Se a emissão estiver fora dos padrões da legislação, indicar quais as medidas de controle que devem ser adotadas para minimizar a emissão desse ruído.
- Qual o tempo estimado para a implementação das medidas necessárias à solução do problema? Se possível especificar o prazo relativo a cada etapa.
- Obs. Em caso de acordo, vincular à apresentação de relatórios parciais de acompanhamento do cronograma de implementação.

### **XVII.QUESITOS LOTEAMENTO**

#### **INTRODUÇÃO**

1. Identificar a área vistoriada e os confrontantes/confinantes, esclarecendo se a mesma corresponde à área descrita no(s) título(s) e se o mesmo é materialmente válido(s), ou seja, se permite(m) que a gleba seja identificada no espaço, bem como corresponde(m) à sua real dimensão, extensão dos limites, e confinantes/confrontantes, esclarecendo, ainda:

1.1.Quem é(ou foi) o proprietário/possuidor da área vistoriada. Quem é o responsável pelas intervenções realizadas na área vistoriada e quem é o engenheiro responsável por eventuais projetos e obras relativas à área.

1.2.Se há, na área vistoriada, indícios de sub-divisão (parcelamento) da gleba (p. ex.: estacas demarcatórias, vias, muros, cercas, divulgação de venda de parcelas da área objeto de investigação etc.).

1.3. Se o terreno é situado em zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas no plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

1.4. Se está situado em zona rural e, sendo este o caso, se há autorização do INCRA para o parcelamento.

1.5. Se o terreno é alagadiço e sujeito a inundação, antes ou depois de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas (art. 2º, pu, Lei 6.766/79).

1.6. Se o terreno foi aterrado com material nocivo à saúde pública, sem que tenham sido previamente saneados.

1.7. Se o terreno tem declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) e se as foram atendidas exigências da autoridade competente para resolução do problema.

1.8. Se as condições geológicas desaconselham a edificação.

1.9. Se a área é de preservação ecológica ou referida nos incisos II e III, do §2º, art. 1º do Código Florestal (Lei 4.771/65)

1.10. Se a área é demasiadamente poluída, a ponto de impedir condições sanitárias suportáveis.

2. Descrever se houve parcelamento ou loteamento no imóvel visitado, com subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação (esclarecendo se há, no local, estacas demarcatórias, vias, muros, cercas etc.), descrevendo se há abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes (art. 2º, §1º, da Lei 6.766/79).

3. Descrever, anexando o Plano Diretor ou Lei Municipal para a zona em que se situa do imóvel, se há infra-estrutura básica, esclarecendo se (art. 2º da Lei 6.766/79):

3.1. Existem vias de circulação;

3.2. Escoamento de águas pluviais;

3.3. Rede para o abastecimento de água potável; e

3.4. Soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

## **QUANTO AOS REQUISITOS URBANÍSTICOS DO LOTEAMENTO**

4. Esclarecer se as áreas destinadas aos sistemas de circulação, implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como os espaços livres de uso público, são proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situa o imóvel (art. 4º, inc. I, Lei 6.766/79).

5. Esclarecer qual o tamanho dos lotes ou glebas, indicando se têm(rão) área mínima de 125m<sup>2</sup> e frente mínima de 5m<sup>2</sup> (ou área mínima igual à prevista na legislação estadual ou municipal, caso esta seja mais exigente) (art. 4º, inc. II, Lei 6.766/79).

6. Esclarecer se foi observada, ao longo das águas correntes e dormentes, das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, sem prejuízo de maiores exigências no Código Florestal, na legislação estadual e municipal, uma faixa *non aedificandi* de no mínimo 15 metros de cada lado (art. 4º, inc. III, Lei 6.766/79).

7. Esclarecer se as vias do loteamento deverão articular ou articulam-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizam-se com a topografia local (art. 4º, inc. IV, Lei 6.766/79).
8. Esclarecer se o Poder Público exigiu reserva de faixa *non aedificandi*, além daquela acima mencionada, destinada a equipamentos urbanos (art. 5º da Lei), entendidos estes como os de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado (art. 5º, pu, da Lei).

### **QUANTO AO PROJETO DO LOTEAMENTO**

9. Esclarecer se o interessado no desmembramento/loteamento solicitou à Prefeitura Municipal a definição das diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, sistema viário, espaços livres e áreas reservadas para o equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento, com certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, certidão negativa de tributos municipais e planta do imóvel contendo, pelo menos (art. 6º da Lei):
  - 9.1.Divisas da gleba a ser loteada;
  - 9.2.Curvas de nível a distância adequada;
  - 9.3.Localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
  - 9.4.Indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários, existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
  - 9.5.Tipo de uso predominante a que o loteamento se destina.
  - 9.6.Características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.
10. Esclarecer se o Município aprovou o loteamento e desmembramento (art. 12 da Lei).

### **CONCLUSÃO**

11. Com base no que foi verificado e descrito, pergunta-se:
  - 11.1.O loteador deu início, de qualquer modo, ou efetuou loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei 6.766/79 ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios (art. 50, inc. I)?
  - 11.2.O loteador, mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade deu início, de qualquer modo, ou efetuou loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença (art. 50, II)?
  - 11.3.O loteador, mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade, fez, ou veiculou em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a

legalidade do loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo (art. 50, III)?

11.4.O loteador, mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade, por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestou a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no registro de imóveis competente? (art. 50, pu, I)

11.5.O loteador, mandatário de loteador, diretor, gerente de sociedade ou adquirente do lote registrou loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrou compromisso de compra e venda, cessão ou promessa de cessão de direitos, ou efetuou registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não registrado? (art. 52)

12.Favor juntar cópia da planta do loteamento, do respectivo alvará e de eventual compromisso assumido pelo loteador, para a execução das pertinentes obras de infra-estrutura, negativos e fotos da área eventualmente registradas, tecendo outras considerações relevantes.

## **XVIII.RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)**

O empreendimento em questão é gerador de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS?

O empreendimento possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, apontando e descrevendo as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos e líquidos, observadas suas características e riscos, e contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final?

O empreendimento executa os procedimentos previstos no PGRSS?

Em caso afirmativo, o PGRSS assegura a diminuição dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando a possibilidade de danos ao meio ambiente de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente?

O tratamento e/ou a disposição final de resíduos são efetuados no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento? Caso seja(m) o tratamento e/ou a disposição final de resíduos realizado(s) em estabelecimento(s) de terceiro(s), verificar e informar se as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento são observadas. Em qualquer caso, o estabelecimento no qual são realizados o tratamento e/ou a disposição final de resíduos conta com licença ambiental?

Os resíduos líquidos gerados no(s) estabelecimento(s) do(s) Compromissário(s) recebem tratamento adequado antes do lançamento no corpo receptor ou na rede pública coletora de esgoto?

Afinal, o empreendimento em questão vem cumprindo integralmente a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA n. 306, de 7 de dezembro de 2004 e a Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005, de modo a assegurar a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente? Apontar eventuais descumprimentos, indicando a norma violada.

## **XIX.RESÍDUOS URBANOS – DESTINAÇÃO FINAL**

À FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente:

1. Qual o atual destino final dos resíduos urbanos do Município ?
2. Desde quando os resíduos são despejados, lançados, depositados, acumulados e mantidos no local em questão ?
3. Localizar geográfica e cartograficamente a área em alusão, inclusive em planta ou mapa plotado.
4. De quem é a propriedade do imóvel ?
5. A área era originariamente revestida de vegetação nativa ? Justificar.
6. Existe alguma comunidade instalada no entorno ou próxima do local ? Localizar inclusive geograficamente.
7. Quais os riscos e impactos diretos ou indiretos porventura acarretados à essa (s) comunidade (s) ? Justificar pormenorizadamente.
8. Os serviços de despejo, lançamento, depósito e acúmulo de resíduos no local provocaram – direta ou indiretamente – supressão da vegetação nativa na área e no seu entorno ? Justificar.
9. Além disso, ditas intervenções provocaram agressão à fauna associada àquele ecossistema existente no local ? Justificar.
10. O solo e o subsolo tiveram, por alguma forma, suas características ambientais negativamente alteradas ? Justificar.
11. As águas superficiais e/ou subterrâneas foram direta ou indiretamente negativamente impactadas ? Justificar.
12. Ditos serviços, atividades e intervenções provocaram –direta ou indiretamente - degradação ambiental ? Justificar pormenorizadamente.
13. As intervenções, serviços ou atividades empreendidas no local foram e estão escoradas por prévia aprovação de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental ? Justificar.
14. Além disso, estão amparadas em prévia autorização ambiental fornecida por órgão integrante do SISNAMA ? Justificar.
15. No que respeita portanto aos aspectos legais e regulamentares, a destinação do lixo urbano no município pode ser considerada como clandestina ?
16. O Poder Público Municipal adotou e adota todas as medidas emergenciais para mitigar os impactos ambientais enquanto mantida a atividade no local em questão ? Relacionar e fundamentar cada uma das denominadas medidas emergenciais (recobrimento, compactação, vigilância contra catadores, drenagem, implantação de células etc.) ? Justificar pormenorizadamente.
17. Quais as conseqüências incomodativas, perigosas ou danosas para o meio ambiente (físico, biológico, cultural e antrópico) caso não adotadas as medidas emergenciais, ainda que em

caráter provisório, enquanto não cessado o despejo, lançamento, depósito e acúmulo de resíduos no local ? Justificar pormenorizadamente.

18. A FEAM porventura já emitiu autos de infração e imposição de penalidade contra o Poder Público Municipal em razão dos fatos ? Relacionar auto por auto e respectiva penalidade imposta, assim como a correspondente data de lavratura.
19. Houve interposição de recurso administrativo em relação a algum auto de infração e imposição de penalidade imposto ? Quantos recursos foram interpostos ? Em que datas ? Quais os respectivos resultados e conclusões finais ? Relacionar, um a um.
20. A Prefeitura Municipal tomou alguma providência efetiva objetivando a cessação do depósito, lançamento, despejo e acúmulo de resíduos urbanos no local em questão ? Quando ? Justificar.
21. A Prefeitura Municipal já providenciou a apresentação de EPIA/RIMA objetivando a correspondente aprovação com vistas a obter licenciamento ambiental para um novo sistema de destino final para os resíduos urbanos coletados ? Quando ? Qual o atual estágio do processamento do pedido de apreciação ?
22. Até quando a atual área poderá comportar o contínuo depósito de lixo nas atuais condições ?
23. Quais os prazos a que o Poder Público estaria em tese submetidos – em estimativa média – para o caso de resolver ou ser obrigado a dar novo destino aos resíduos urbanos coletados ? Relacionar item a item (licitação, EPIA/RIMA, trâmites a cargo do Poder Público Estadual, complementações, licenciamento ambiental - L.P., L.I., L.O. – início efetivo de operação do novo sistema e paralela desativação da atividade anterior, etc.).
24. A área em referência pode ser ambientalmente recuperada após a cessação das atividades mencionadas ? Justificar. Como seria levada a efeito essa recuperação (apresentação de projeto/cronograma – com anotação de ART; prazos; exigências mínimas etc.) Justificar.
25. Na hipótese dos danos ambientais causados serem considerados parcial ou totalmente irreversíveis, apresentar estimativa de valoração monetária dos impactos diretos e indiretos acarretados aos meios físico, biológico, cultural e antrópico, fornecendo subsídio para a futura e eventual cobrança de indenização.

## **XX. QUESITOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **XX.1. Queimadas**

1. Informar o tamanho da área queimada (em hectares ou metros quadrados);
2. Informar o tipo de ambiente queimado: campo, banhado, capoeira, floresta nativa, floresta plantada, galhos e folhas provenientes de corte de vegetação e deixados sobre o solo em forma de montes ou em camadas, lavoura (especificar a cultura);
3. Se possível, indicar se a queimada atingiu capoeira, qual altura da vegetação;



4. Se possível, indicar se a queimada atingiu floresta nativa, qual porte (altura) e diâmetro da vegetação;
5. Informar se a queimada atingiu área de preservação permanente. Informar o tipo e a área atingida;
6. Se possível, indicar o tipo de solo afetado: arenoso, argiloso, pedregoso (com afloramento de rochas);
7. Se possível, indicar o relevo do terreno: plano, ondulado, íngreme;
8. Se possível, indicar o tipo de ambiente no entorno da área queimada (floresta nativa ou plantada, campo nativo, capoeira, banhado, lavoura (especificar a cultura));
9. Se possível, indicar o objetivo da queimada;
10. Se possível, indicar a área total da propriedade onde ocorreu a queimada;
11. Informar sobre proximidade ao meio antrópico: estradas (asfaltadas ou de terra), residências ou galpões, periferia de meio urbano;
12. Se possível, indicar se a queimada ocorreu no interior ou nas proximidades de unidade de conservação. Em caso afirmativo, indicar a categoria da unidade;
13. Fotos coloridas.

## **XX.2.Desmatamento**

1. Informar o tamanho da área desmatada (em hectares ou metros quadrados);
2. Informar sobre a existência prévia de licença/autorização do órgão ambiental competente. Se houver, anexar no inquérito;
3. Informar se atingiu área de preservação permanente. Informar o tipo e a área atingida;
4. Se possível, indicar o objetivo do desmatamento;
5. Se possível, indicar a área total da propriedade onde ocorreu o desmatamento;
6. Se possível, informar se o desmatamento ocorreu no interior ou nas proximidades de unidade de conservação. Em caso afirmativo, indicar a categoria da unidade;
7. Se possível, indicar se foram cortados exemplares de pinheiro-brasileiro (*Araucaria angustifolia*), figueiras nativas do gênero *Ficus*, corticeiras nativas do gênero *Erythrina*, xaxim (*Dicksonia sellowiana*), algarrobo (*Prosopis nigra*) ou inhanduvá (*Prosopis affinis*), espécies protegidas pelo Código Florestal Estadual. Em caso afirmativo identificar as espécies e o respectivo número de exemplares;
8. Informar se o desmatamento atingiu floresta nativa, floresta plantada com essências exóticas ou floresta plantada com essências nativas;
9. Informar, no caso de floresta plantada com essências nativas, se o proprietário possui o Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa – CIFPEN ou laudo técnico, com Anotação de Responsabilidade Técnica, que comprove o plantio;

10. Informar, no caso de corte de pinheiro-brasileiro, se foram suprimidos exemplares com diâmetro do tronco (à altura de 1,30 m do solo) inferior a 40 cm;
11. Se possível, no caso de pinheiro-brasileiro, indicar se foram mantidos exemplares de porte (com diâmetro acima de 40 cm) e seus diâmetros;
12. Informar se a madeira apreendida foi objeto de comercialização ou se foi utilizada para consumo próprio na propriedade rural do produtor;
13. Se possível, indicar se houve exploração pelo produtor de madeira nos últimos 5 anos. Caso positivo, indicar o volume;
14. Se possível, indicar qual o estágio de desenvolvimento da vegetação (capoeira, floresta secundária - estádios médio ou avançado ou floresta primária);
15. Se possível, indicar o porte (altura) da floresta atingida;
16. Se possível, indicar o porte (altura) da floresta remanescente no entorno da área atingida;
17. Se possível, indicar o diâmetro das árvores da floresta atingida;
18. Se possível, indicar o diâmetro das árvores da floresta remanescente no entorno da área atingida;
19. Se possível, indicar se existe identificação das espécies atingidas e/ou remanescentes no entorno;
20. Informar se a ação caracterizou corte raso ou corte seletivo;
21. Informar, no caso de corte seletivo, qual o número de árvores cortadas (com diâmetro da base superior a 10 cm);
22. Informar, no caso de corte seletivo, quais os diâmetros das árvores cortadas (com diâmetro da base superior a 10 cm);
23. Se possível, no caso de corte seletivo, indicar se existe identificação das espécies cortadas;
24. Se possível, indicar se o desmatamento produziu toras ou somente lenha. Caso tenha produzido toras, indicar a espécie, o diâmetro (das duas extremidades) e o comprimento das mesmas;
25. Se possível, indicar se a madeira resultante do desmatamento foi retirada do local (total ou parcialmente). Em caso afirmativo buscar identificar o destinatário do produto;
26. Se possível, indicar se está sendo desenvolvida alguma atividade econômica na área desmatada. Identificar esta atividade (agricultura, silvicultura, pastoreio, mineração, criação de animais);
27. Se possível, indicar se o desmatamento resultou em erosão do solo.

### **XX.3. Transporte de madeira**

1. Informar o volume de madeira transportado (em metro cúbico ou metro estéreo);
2. Informar se o investigado dispõe de Autorização para o Transporte de Produto Florestal - ATPF-RS ou de Regime Especial de Transporte - RET-RS;
3. Informar se existe caracterização do material transportado como essências nativas ou exóticas;

4. Se possível, indicar se existe identificação das espécies transportadas.

(além dos quesitos deve ser verificado se houve caracterização da degradação ambiental provocada na origem da madeira transportada ou depositada – item desmatamento)

#### **XX.4.Depósito de madeira**

1. Informar o volume de madeira depositado (em metro cúbico ou metro estéreo);

2. Informar se o investigado dispõe de licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente (Fepam ou município), ou de declaração de isenção de licenciamento ambiental;

3. Informar se o investigado possui certidão de Cadastro Florestal;

4. Informar se o investigado possui a 1ª via da ATPF arquivada (prazo de dois anos);

5. Informar se o investigado possui Ficha de Controle Florestal - FIC-RS;

5. Informar se as espécies depositadas são de essências nativas ou exóticas;

6. Se possível, indicar se existe identificação das espécies depositadas.

(além dos quesitos deve ser verificado se houve caracterização da degradação ambiental provocada na origem da madeira transportada ou depositada – item desmatamento)

#### **XX.5.Madeireiras**

1. Identificar o empreendimento: endereço, tamanho e capacidade produtiva;

2. Informar equipamentos existentes no empreendimento;

3. Verificar se o empreendimento possui alvará de localização, licença ambiental ou certificado de isenção de licenciamento. Informar quais documentos e prazo de validade;

4. Verificar a existência de documentos de controle de produtos florestais;

5. Informar a apresentação de ruídos e vibrações(através de entrevistas);

6. Informar a presença de emissões atmosféricas, bem como a existência de dispositivos de contenção;

7. Informar se há disposição de resíduos sólidos e sua localização (se próximos a áreas de preservação permanente ou em floresta nativa);

8. Verificar se há evidência de queima de resíduos;

9. Verificar se há lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos;

10. Informar se há armazenamento de produtos perigosos (solventes, tintas, etc.) e quais as condições da situação;

11. Existe local para descarga e armazenamento de madeira em locais proibidos (APP e outros citados em lei).

## **XX.6.Drenagem de banhados**

1. Informar sobre a existência prévia de licença/autorização do órgão ambiental competente. Se houver, anexar no inquérito;
2. Informar a situação esquemática da área atingida através de croqui ilustrativo;
3. Informar o tamanho da área drenada (em hectares ou metros quadrados);
4. Informar as dimensões dos canais/valetas/drenos abertos (comprimento, largura e profundidade);
5. Se possível, indicar o relevo do entorno onde se situa o banhado (várzea, encosta de morro, topo de morro);
6. Se possível, indicar a origem e o destino das águas do banhado antes de ter sido realizada a drenagem;
7. Se possível, indicar a bacia hidrográfica onde se insere o banhado;
8. Se possível, indicar a existência de degradação sobre a vegetação nativa do entorno;
9. Se possível, indicar a existência de atividades (agricultura – tipo de lavoura, silvicultura, pastoreio, mineração, criação de animais) no entorno da área degradada;
10. Se possível, indicar se está sendo desenvolvida alguma atividade econômica no banhado drenado. Identificar esta atividade (agricultura – tipo de lavoura, silvicultura, pastoreio, mineração, criação de animais);
14. Se possível, indicar se a queimada ocorreu no interior ou nas proximidades de unidade de conservação. Em caso afirmativo, indicar a categoria da unidade;
11. Fotos coloridas.

## **XX.7.Barramento de curso d'água**

1. Informar sobre a existência prévia de licença/autorização e outorga do órgão ambiental competente. Se houver, anexar no inquérito;
2. Informar a largura (originais) do curso d'água;
3. Informar o nome do curso d'água atingido;
4. Se possível, indicar a profundidade do curso d'água no trecho submetido ao barramento;
5. Informar a bacia hidrográfica onde se insere o curso d'água;
6. Informar sobre o material empregado para construção do barramento (sacos de areia, troncos/galhos, sacos plásticos, lona, blocos de rocha, terra, alvenaria);
7. Se possível, indicar a origem do material empregado para construção do barramento;
8. Informar as dimensões do barramento (comprimento, largura e altura);
9. Informar se houve desvio total ou parcial do curso d'água pelo barramento;
10. Se possível, indicar se houve instalação de bombas para sucção de água, o tipo (combustível, elétrica) e se a mesma apresenta tela de proteção para evitar morte de peixes;
11. Se possível, indicar a existência de vertedouro e sua localização (superior ou inferior);

12. Informar se houve interrupção total ou parcial do curso d'água;
13. Se possível, indicar se houve afogamento de vegetação a montante (acima do barramento) ou a jusante (abaixo do barramento), o tipo de vegetação atingida e a área;
14. Se possível, indicar se o barramento impede a migração de peixes;
15. Se possível, indicar se houve erosão ou assoreamento do curso d'água;
16. Se possível, indicar se houve prejuízos à vizinhança a montante ou a jusante do barramento;
17. Informar o tipo de lavoura ou de empreendimento beneficiado pelo barramento e sua área;
18. Se possível, indicar a área total da propriedade onde houve o barramento.

#### **XX.8.Dique ou taipa em curso d'água**

1. Informar sobre a existência prévia de licença/autorização do órgão ambiental competente. Se houver, anexar no inquérito;
2. Informar a largura do curso d'água;
3. Informar o nome do curso d'água atingido;
4. Se possível, indicar a profundidade do curso d'água no trecho onde foi executado dique ou taipa;
5. Informar a bacia hidrográfica onde se insere o curso d'água;
6. Informar sobre o material empregado para construção do dique ou taipa (sacos de areia, troncos/galhos, sacos plásticos, lona, blocos de rocha, terra, alvenaria);
7. Se possível, indicar a origem do material empregado para construção do barramento;
8. Informar as dimensões do dique ou taipa (comprimento, largura e altura);
9. Informar a distância da margem do curso d'água até o dique ou taipa;
10. Se possível, indicar se houve instalação de bombas para sucção de água, o tipo (combustível, elétrica) e se a mesma apresenta tela de proteção para evitar morte de peixes;
11. Se possível, indicar se houve destruição de vegetação ao longo do dique ou taipa, o tipo de vegetação atingida e a área;
12. Se possível, indicar se houve erosão ou assoreamento do curso d'água;
13. Se possível, indicar se houve prejuízos à vizinhança a montante ou a jusante do barramento;
14. Informar o tipo de lavoura ou de empreendimento beneficiado pelo barramento e sua área;
15. Se possível, indicar a área total da propriedade onde houve o barramento.

#### **XX.9.Canal aberto em curso d'água**

1. Informar sobre a existência prévia de licença/autorização e outorga do órgão ambiental competente. Se houver, anexar no inquérito;
2. Informar a largura (originais) do curso d'água;
3. Informar o nome do curso d'água atingido;
4. Se possível, indicar a profundidade do curso d'água no trecho onde foi aberto o canal;
5. Informar a bacia hidrográfica onde se insere o curso d'água;

6. Se possível, indicar destino e caracterização do material retirado do canal;
7. Informar as dimensões do canal (comprimento, largura e profundidade);
8. Informar se houve desvio total ou parcial do curso d'água pelo canal;
9. Se possível, indicar se houve instalação de bombas para sucção de água, o tipo (combustível, elétrica) e se a mesma apresenta tela de proteção para evitar morte de peixes;
10. Informar se houve instalação de comporta no canal;
11. Se possível, indicar se houve destruição de vegetação pela construção do canal, o tipo de vegetação atingida e a área;
12. Se possível, indicar se houve erosão ou assoreamento do curso d'água;
13. Se possível, indicar se houve prejuízos à vizinhança a montante ou a jusante do ponto de abertura do canal;
14. Informar o tipo de lavoura ou de empreendimento beneficiado pelo canal e sua área;
15. Se possível, indicar a área total da(s) propriedade(s) beneficiada(s) pela abertura do canal.

## **XX.10.Mineração**

1. Informar sobre a existência de alvará de funcionamento, registro da outorga de lavra (DNPM) e licenciamento ambiental (Fepam) da mineração;
2. Informar as dimensões (altura, largura, comprimento) das pedreiras, cavas ou frentes de lavra;
3. Informar as coordenadas UTM (medidas com GPS) da área de mineração;
4. Informar se a área da mineração está cercada e sinalizada através de placas informativas;
5. Informar sobre a utilização de explosivos e sobre a presença de Engenheiro de Minas (responsável técnico por planos de fogo);
6. Informar sobre a existência de lago resultante do avanço da mineração;
7. Se possível, indicar a profundidade do lago (se existir);
8. Enviar fotografias coloridas das frentes de lavra;
9. Informar sobre a existência de bacias de decantação de sedimentos;
10. Informar, no caso de pedreiras de basalto, granito (para brita) ou calcário, sobre a existência de britadores e moinhos (c/ fotos);
11. Informar se há emissão visível de particulados (poeira) nos britadores ou moinhos;
12. Se possível, indicar a existência de sistemas aspersores de água na saída dos britadores ou moinhos;
13. Informar sobre o local de deposição dos rejeitos da mineração (se constitui área de preservação permanente ou não);
14. Informar, no caso de mineração de metais (ouro, prata, cobre, zinco, chumbo), sobre a presença de estoques de embalagens (cheias ou vazias) de cianeto (produto tóxico para extração dos metais);
15. Informar, no caso de mineração de metais (ouro, prata, cobre, zinco, chumbo), sobre a existência de piscinas de cianetação em atividade ou abandonadas.

## **XX.11.Mineração por dragagem de sedimentos em sistemas fluviais ou lacustres**

1. Informar a largura do canal ou extensão do corpo hídrico de onde o sedimento é extraído;
2. Informar a quantidade, tipos, capacidade e condições de licenciamento (Capitania dos Portos, Fepam) das dragas utilizadas;
3. Informar o horário em que foi constatada a extração e a conformidade deste horário com eventuais licenças obtidas;
4. Informar a distância entre a draga em atividade e as margens do corpo hídrico afetado ou de suas ilhas;
5. Enviar fotografias coloridas da atividade de dragagem, das margens dos corpos hídricos e das ilhas eventualmente afetadas pela dragagem de sedimentos;
6. Informar sobre o licenciamento dos locais de armazenamento dos sedimentos extraídos, e se a área de armazenamento se localiza em área de preservação permanente;
7. Informar se está ocorrendo solapamento (erosão, desbarrancamento) das margens do corpo hídrico nas proximidades da mineração;
8. Se possível, indicar locais onde os sedimentos armazenados de forma precária estejam causando assoreamento do corpo hídrico;
9. Informar se houve destruição de vegetação ciliar, e que espécies teriam sido afetadas.

## **XX.12.Resíduos sólidos**

1. Informar, se possível, a origem dos resíduos, segundo a classificação simplificada: industrial, informando tipo de indústria; urbano; hospitalar;
2. Informar quanto à presença dos seguintes resíduos: pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, resíduos de couro, embalagens de óleo mineral, embalagens de agrotóxicos, resíduos do serviço de saúde, outros;
3. Informar quanto ao modo de disposição: ponto de descarte clandestino, a céu aberto (lixão), aterro controlado ou aterro sanitário;
4. Informar quanto à presença de catadores de lixo, sinais de queima de resíduos, de animais (moscas, ratos, baratas, vacas, cachorros, etc.) e se o local possui cerca de isolamento, placas indicativas e controle de acesso;
5. Informar quanto à presença de corpo d'água e/ou poço de abastecimento de água nas proximidades, moradores residentes no entorno e atividades agropecuárias (criações de animais e/ou culturas agrícolas);
6. Os resíduos encontram-se a céu aberto ou cobertos;
7. Foi constatado lançamento irregular de chorume no local;(Chorume: Resíduo líquido proveniente da decomposição de resíduos sólidos (lixo) particularmente quando dispostos no solo, como, por exemplo, nos aterros sanitários. Resulta principalmente da água de chuva que infiltra, e da digestão

biológica da parte orgânica dos resíduos sólidos. Apresenta elevado potencial poluidor e tem como característica a cor negra e o mau cheiro. NBR 9896/93, pág. 22.)

8. Em se tratando de aterros ou mesmo lixões, solicitar ao responsável a apresentação do licenciamento ambiental da área e de laudo atualizado de análises físico-químicas de monitoramento de águas (poços de monitoramento, lagoas, águas superficiais e efluentes líquidos);

9. Em se tratando de aterros, solicitar o projeto de instalação.

### **XX.13. Resíduos Industriais e Efluentes Líquidos**

1. Informar se a empresa possui licença de operação (anexar cópia);

2. Informar o ramo de atividade da empresa e, se possível, a sua capacidade de produção (pode ser suprido pela apresentação da licença de operação, caso esta exista);

3. Informar se a empresa possui estação de tratamento de efluentes e, se possível, listar os principais equipamentos;

4. Se possível, solicitar os laudos analíticos de monitoramento do efluente líquido, bem como os registros da vazão de lançamento de efluentes praticada, preferentemente referentes aos últimos 3 meses de operação;

5. Se possível, informar qual é o corpo receptor do efluente (arroio, rio, lagoa, água subterrânea, etc.) e o seu aspecto no ponto em que recebe o efluente (cor, odor, espumas e materiais flutuantes);

6. Caso tenha sido verificado ou reclamado, informar a respeito da ocorrência de vazamentos e deficiência de impermeabilização de piso e lagoas;

7. Se possível, informar se, próximo ao local de lançamento de efluente, existem moradores residentes no entorno e atividades agropecuárias (criações de animais e/ou culturas agrícolas);

8. Informar se existem reclamações da população das vizinhanças quanto ao odor, dores de cabeça, reações alérgicas ou mal estar generalizado, em decorrência do lançamento do efluente nas proximidades.

### **XX.14. Emissões Atmosféricas**

1. Informar se a empresa possui licença (anexar cópia);

2. Se possível, solicitar os laudos analíticos de monitoramento das emissões atmosféricas, preferentemente referentes aos últimos 2 anos de operação;

3. Informar se há emissão visível de fumaça escura e, se possível, fotografar;

4. Informar se a atividade gera odores fora dos limites de sua propriedade;

5. Informar se há lançamento de “poeira” e/ou acúmulo de material particulado fora dos limites da propriedade onde se situa a atividade;

6. Informar se existem reclamações da população das vizinhanças quanto ao odor, excesso de “poeira”, dores de cabeça, reações alérgicas ou mal estar generalizado, em decorrência das emissões atmosféricas.



## **XX.15.Resíduos Sólidos**

1. Informar se a empresa possui aterro para disposição de seus resíduos sólidos industriais. Em caso positivo, verificar se existe licença de operação para a atividade (anexar cópia);
2. Caso a empresa realize a disposição de seus resíduos em sua propriedade industrial, informar se esta disposição se dá a céu aberto e, se possível, se existem deficiências de impermeabilização de pisos, células e lagoas;
3. Caso a empresa realize a disposição de seus resíduos em outro local, informar os locais de destino e, se possível, solicitar as notas fiscais de transporte e/ou compra e venda de resíduos;
4. Existindo disposição de resíduos na propriedade industrial, solicitar, se possível, a apresentação dos laudos analíticos de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas do local;
5. Se possível, Informar quanto à presença de corpo d'água e/ou poço de abastecimento de água nas proximidades, moradores residentes no entorno e atividades agropecuárias (criações de animais e/ou culturas agrícolas);
6. Se possível, Informar se existem reclamações da população das vizinhanças quanto ao odor, dores de cabeça, reações alérgicas ou mal estar generalizado, em decorrência da disposição de resíduos nas proximidades.

## **XX.16.Quesitos engenhos**

1. Informar se a atividade está sendo desenvolvida em zona urbana ou rural, e qual a distância da vizinhança;
2. Informar se existe licenciamento ambiental para a atividade (no do documento, validade e anexar a licença);
3. Informar quais atividades são realizadas no empreendimento (recebimento, pré-limpeza, secagem, beneficiamento, parboilização, armazenagem, expedição de grãos), se ocorre emissão de particulados, se existem sistemas de contenção de emissões (registrar com fotografias os pontos, se possível todos, onde ocorrem emissões);
4. Informar se ocorre combustão em alguma atividade (secagem de grãos, caldeira de vapor para parboilização). Em caso positivo, qual o material utilizado (lenha, cascas de arroz, outro), onde e como fica armazenado o material a ser queimado e suas cinzas e qual o destino das cinzas;
5. Informar se é utilizada água em alguma atividade ou equipamento de controle (lavador de poeiras, carregamento de cinzas da fornalha, ou efluente de parboilização, por exemplo). Em caso positivo, informar se passam por sistema de tratamento após seu uso e o seu destino. Informar se todos os efluentes líquidos (caso haja geração) estão sendo destinados a ETE - Estação de Tratamento de Efluentes - devidamente impermeabilizada e aprovada pelo órgão ambiental e se todo o efluente gerado na atividade está sendo coletado e conduzido para a ETE por um sistema impermeabilizado.

Se possível anexar cópia de laudo(s) de análise(s) do efluente tratado lançado para o ambiente (se houver);

6. Informar se a atividade gera resíduos sólidos (cascas, restos, cinzas). Em caso positivo, onde e como ficam armazenados e qual o seu destino;

7. Se possível, relatar se há odor perceptível fora da propriedade ou quantidade excessiva de microvetores (moscas, mosquitos, fungos etc.) e macrovetores (ratos, cachorros, gatos, bovinos etc.) junto à atividade.

#### **XX.17.Derramamento de produtos químicos**

1. Informar, o mais detalhadamente possível, as características do produto derramado, através, por exemplo, das informações contidas em rótulos de embalagens, informações prestadas por técnicos responsáveis, fichas de segurança (FISP), etc. É recomendável que estas informações compreendam o N° ONU, nome técnico e/ou comercial, fabricante, classe e subclasse de transporte (Resolução ANTT N° 420/04);

2. Informar se existe licença de operação para o transporte da carga;

3. Se possível, descrever as características do produto derramado (cor, odor, aspecto oleoso, produção de fumaça, etc.);

4. Se possível, estimar a quantidade derramada de cada produto e a área atingida;

5. Se possível, informar se o derramamento atingiu solo e/ou corpos d'água;

6. Se possível, informar se houve mortandade de peixes e animais, algum efeito prejudicial visível à fauna e/ou flora, mudança de coloração da água, etc;

7. Se possível, coletar amostras de água ou solicitar à PATRAM que colete estas amostras para análise posterior.

#### **XX.18.Postos de combustíveis**

1. Informar se as instalações estão localizadas em zona urbana ou rural;

2. Informar se existe licenciamento ambiental do órgão Estadual -FEPAM para a atividade (anexar cópia da licença);

3. Informar se estão sendo mantidas as condicionantes impostas para a operação, quanto às instalações: piso impermeável junto às ilhas de abastecimento, canaletas e caixas separadoras de água/óleo/areia;

4. Informar a quantidade de tanques subterrâneos em atividade e capacidade;

5. Informar se as instalações do posto de combustíveis e o sistema de tratamento implantado (para esgoto pluvial, cloacal e caixas separadoras) não estão em áreas de preservação permanente – APP (margens de rios, arroios, lagos, lagoas e açudes, banhados, nascentes etc.); (Classificadas de acordo com o Código Florestal Federal (Lei Federal no 4.771/1965 e alterações, artigos 2° e 3°),

Resolução CONAMA no 302/ 2002, art. 3º, Resolução CONAMA no 303/ 2002, art. 3º, e Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual no 11.520/2000, art. 155);

6. Se possível, informar se todos os efluentes líquidos estão sendo destinados a caixa separadora – devidamente impermeabilizada e aprovada pelo órgão ambiental; se todo o efluente gerado na atividade está sendo coletado. Este efluente deve ser conduzido para a caixa separadora por um sistema impermeabilizado;

7. Se possível, informar se as canaletas ou canos condutores de efluentes, e a caixa separadora implantadas estão impermeabilizadas, para evitar a contaminação das águas subterrâneas, superficiais e do solo;

8. Se possível, informar se os resíduos sólidos contaminados ( estopas, luvas, panos, embalagens de óleo) estão sendo recolhidos por empresa habilitada e licenciada pelo órgão ambiental;

9. Se possível, informar se há vazamentos, afloramentos ou transbordamentos de efluentes das ou dos sistemas de filtração/contenção para o solo ou recursos hídricos;

10. Informar se há presença de escolas, creches, hospitais, ruas com galerias de esgotos, edifícios, etc, próximos ao posto de combustíveis;

11. Informar se há forte odor característico de combustível perceptível próximo da propriedade (possível vazamento);

12. Se possível, informar quanto às condições do corpo receptor (arroio, rio, solo, banhado) do efluente final, descrevendo o local quanto a sua vegetação, odor, coloração, assoreamento e indícios de poluição decorrente da atividade de posto de combustíveis;

13. Se possível, verificar se estão sendo mantidos procedimentos de inspeção e manutenção periódicos das instalações implantadas e nos sistemas de filtração (caixa separadoras), bem como ações de prevenção e correção, de forma a garantir condições operacionais adequadas, para o bom funcionamento do sistema;

14. Informar se existem outras atividades junto com a de revenda de combustível tais como: lavagem de veículos, borracharia, troca de óleo e revenda de botijões de gás natural de petróleo - GLP, lanchonete bar ou restaurante;

15. Informar qual a fonte d'água utilizada pelo empreendimento, se poço artesiano anexar cópia de outorga do DRH;

16. Informar se existem poços de monitoramento para águas subterrâneas e, se possível, solicitar os laudos de monitoramento analítico destes poços;

17. Se possível, verificar se os respiros para alívio de pressão dos tanques se encontram em perfeitas condições e a que altura aproximada se encontram.

## **XX.19.Suinocultura**

1. Informar se o sistema de criação é tradicional ou com o manejo de dejetos sobre “camas” (Ex.: palha, maravalha);

2. Informar o número de animais da criação, o número de matrizes e o tipo de criação (terminação, produção de leitões, etc.);
3. Informar se as instalações da criação e o sistema de tratamento implantado não estão em áreas de preservação permanente – APP;
4. Informar se as instalações encontram-se em meio rural ou meio urbano; informar qual a distância aproximadamente das residências, estradas e cursos d'água;
5. Informar como se encontram as instalações internas das pocilgas;
6. Informar se o local possui licenciamento ambiental (anexar cópia);
7. Informar, se possível, a capacidade de armazenamento das esterqueiras;
8. Informar se todos os efluentes líquidos estão sendo destinados à esterqueira e se esta encontra-se impermeabilizada ou com sinais visíveis de vazamentos;
9. Informar se existe algum tipo de vazamento visível de dejetos na criação;
10. Informar, se possível, se os resíduos sólidos (esterco, lodo, borra e outros dejetos sólidos orgânicos) estão sendo recolhidos e aplicados em solo agrícola (anexar projeto de aplicação);
11. Informar se há presença de resíduos sólidos inorgânicos (plásticos, latas, vidros) junto a criação de suínos;
12. Informar se há presença de animais (moscas, mosquitos, cachorros, gatos) junto a atividade, aos dejetos e ao sistema de tratamento de efluentes;
13. Caso a criação seja com o manejo de dejetos sobre “camas”, informar o destino final da “cama” e se existe algum vazamento de dejetos na pocilga;
14. Se existem atividades de matadouro no local (para venda ou uso próprio). Caso existir descrever o local (aspecto sanitário) e a forma de destinação do efluente gerado, sangue e dos resíduos sólidos orgânicos.

## **XX.20.Esgotamento Sanitário**

1. Em se tratando de lançamento de esgoto “in natura” em corpo hídrico, Informar o número de residências com lançamento não tratado ou aproximadamente número de habitantes;
2. Observar a existência de estabelecimentos comerciais e/ou industriais na bacia de esgotamento em referência;
3. Informar a existência de fossa e instalações sanitárias conectadas à mesma e orientação que há pelo Poder Municipal;
4. Se lançamento realizado por loteamentos, além do anterior, verificar a situação dos licenciamento, executora e incorporadora;
5. Verificar existência de contrato de concessão junto à Corsan;
6. Informar a existência de sumidouro ou outro sistema de tratamento complementar;

7. Se possível, informar qual é o corpo receptor do efluente (arroio, rio, lagoa, água subterrânea, etc.) e o seu aspecto no ponto em que recebe o efluente (cor, odor, espumas e materiais flutuantes, formação de algas e vegetação aquática);
8. Se possível, informar se, próximo ao local de lançamento de efluente, existem moradores residentes no entorno e atividades agropecuárias (criações de animais e/ou culturas agrícolas);
9. Informar se existem reclamações da população das vizinhanças quanto ao odor, dores de cabeça, reações alérgicas ou mal estar generalizado, em decorrência do lançamento do efluente nas proximidades.

#### **XX.21. Resíduos sólidos urbanos**

1. Informar, se possível, a origem dos resíduos, segundo a classificação simplificada: industrial, informando tipo de indústria; urbano; hospitalar;
2. Informar quanto à presença dos seguintes resíduos: pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, resíduos de couro, embalagens de óleo mineral, embalagens de agrotóxicos, resíduos do serviço de saúde, outros;
3. Informar quanto ao modo de disposição: ponto de descarte clandestino, a céu aberto (lixão), aterro controlado (simplesmente coberto) ou aterro sanitário (com tratamento de percolado);
4. Informar quanto à presença de catadores de lixo, sinais de queima de resíduos, de animais (moscas, ratos, baratas, vacas, cachorros, etc.) e se o local possui cerca de isolamento, placas indicativas e controle de acesso;
5. Informar quanto à presença de corpo d'água e/ou poço de abastecimento de água nas proximidades, moradores residentes no entorno e atividades agropecuárias (criações de animais e/ou culturas agrícolas);
6. Os resíduos encontram-se a céu aberto ou cobertos;
7. Foi constatado lançamento irregular de chorume no local;
8. Em se tratando de aterros ou mesmo lixões, solicitar ao responsável a apresentação do licenciamento ambiental da área e de laudo atualizado de análises físico-químicas de monitoramento de águas (poços de monitoramento, lagoas, águas superficiais e efluentes líquidos);
10. Em se tratando de aterros, solicitar o projeto de instalação, licenças de operação;
11. Informar a frequência de recebimento de resíduos e frequência da cobertura.

#### **XX.22. Mortandade de peixes**

1. Informar se foi somente uma espécie (nome comum) morta ou várias;
2. Se possível, indicar a quantidade aproximada de peixes mortos;
3. Informar o nome do recurso(s) hídrico(s) afetado(s);
4. Informar a bacia hidrográfica onde ocorreu a mortandade;
5. Se possível, indicar se já houve o mesmo tipo de ocorrência anteriormente no mesmo local;

6. Informar os laudos de necropsia indicando a causa da morte, elaborado (por médico veterinário especializado) a partir de peixes moribundos (não apodrecidos) coletados e congelados;
7. Se possível, indicar laudo de análise laboratorial de material recolhido dos peixes (vísceras) para detecção de substância ou princípio ativo que possa ter causado a mortandade;
8. Se possível, apresentar resultado da análise laboratorial da água do recurso hídrico onde ocorreu a mortandade sobre a presença de algas tóxicas;
9. Se possível, indicar a localização de fontes de matéria orgânica que possam ter contaminado o recurso hídrico (esgoto, esterco, adubo em excesso, lixo e/ou chorume, etc.);
10. Se possível, indicar possíveis fontes de poluição química para o recurso hídrico (agrotóxicos, indústrias, derramamento de produtos perigosos em acidentes, etc.);
11. Se possível, havendo suspeita de contaminação por agrotóxicos, indicar os nomes comerciais dos produtos mais utilizados na área de influência da mortandade, especialmente na época da ocorrência da mortandade, e os tipos de cultivos existentes na área,.
12. Informar se houve barramento de recursos hídricos que tenha causado alteração drástica na vazão da água.

#### **XX.23. Poços de captação de água subterrânea (rasos ou artesianos)**

1. Informar se o poço se localiza em zona rural ou urbana;
2. Informar se a região em que se localiza o poço possui abastecimento de água da CORSAN;
3. Informar sobre a existência de outorga de uso da água pelo DRH/SEMA;
4. Informar se a água captada é de uso individual (uma residência) ou coletivo (condomínios, hotéis, hospitais, etc.);
5. Informar a localização topográfica do poço de captação de água – se está localizado em área alta ou baixa em relação ao seu entorno;
6. Informar sobre a existência de atividades potencialmente poluidoras (agricultura, pecuária, depósitos de resíduos sólidos, lançamento de efluentes ou esgoto doméstico, postos de combustíveis, etc.);
7. Informar se existe um perímetro de proteção sanitária, ou seja, se há cercamento da área do poço (informando o diâmetro desta área, se houver);
8. Informar se existe concretagem na área da boca do poço;
9. Anexar fotografias coloridas do poço e do seu entorno;
10. Se possível, anexar laudo analítico de qualidade da água, usualmente contemplando coliformes totais e fecais, contagem de bactérias, pH, turbidez e cloro residual.

#### **XX.24. Loteamentos**

1. Informar se o loteamento possui projeto aprovado na Prefeitura Municipal. Caso positivo, providenciar cópia. Informar a data do licenciamento;

2. Informar se há matrícula do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis;
3. Fazer relatório fotográfico, com visão geral do loteamento, e detalhes das características do mesmo: infra-estrutura, cursos d'água, deposição de lixo, esgotos a céu aberto, etc;
4. Caso o loteamento não seja licenciado, informar se a área é pública ou privada. Coletar indícios se o loteamento foi comercializado ou se é uma ocupação;
5. Anexar uma cópia de escritura de um lote;
6. Informar se o loteamento encontra-se na área urbano (ou proximidades), ou está em área rural;
7. Informar se existe áreas ocupadas que sejam alagadiças ou sujeitas a inundações;
8. Informar se existem cursos d'água (córregos, arroios, lagos, açudes, etc.) na área do loteamento. Caso positivo, informar se existem construções próximas;
9. Informar se o imóvel está localizado em local de topografia muito íngreme (muito inclinada);
10. Informar quais dos seguintes equipamentos existem no local:
  - pavimentação das vias;
  - rede de abastecimento de água potável;
  - rede de esgoto sanitário (cloacal);
  - rede de esgoto pluvial (chuva);
  - rede de energia elétrica domiciliar;
  - iluminação pública;
  - coleta de lixo domiciliar;
  - transporte coletivo público.
11. Informar se existem equipamentos públicos (posto de saúde, escola, etc.); Informar se há lançamento de esgoto sanitário, proveniente das residências, à céu aberto (em sarjetas).

### **XX.25.Obras públicas**

1. Projetos (sondagens, fundações, arquitetura, estrutural, elétrico, hidrossanitário, etc.);
  2. Especificações;
  3. Memoriais descritivos;
  4. Orçamento;
  5. Cronograma;
  6. Contrato;
  7. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA);
  8. Medições da obra (para pagamentos);
  9. Termo de recebimento;
- Levantamento fotográfico.

### **XX.26.Obras particulares**

1. Projetos (sondagens, fundações, arquitetura, estrutural, elétrico, hidrossanitário, etc.);

2. Memoriais descritivos;
  3. Aprovação da Prefeitura;
  4. Averbação no Cartório do Registro de Imóveis;
  5. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA);
- Levantamento fotográfico.

## **XX.27.Poluição sonora**

1. Informar qual a atividade que produz a poluição sonora (industrial, comercial, casas noturnas, cultos religiosos, etc.);
2. Informar qual a atividade que produz a poluição sonora (Industrial, comercial, casas noturnas, cultos religiosos, etc.);
3. Informar características do bairro onde se localiza o reclamante e a fonte poluidora (estritamente residencial, mista, industrial, etc.);
4. Informar horários em que ocorrem os incômodos (comercial, noturno, finais de semana, etc.), e se é rotineiro ou somente eventual;
5. Informar as condições gerais de isolamento acústico da fonte de poluição sonora: se há forro, portas duplas (antecâmaras), exaustores, janelas abertas, terraços abertos, etc.;
6. Informar quais os equipamentos que causam os ruídos: máquinas, compressores, amplificadores e caixas de som, serras, etc.) sua localização, a disposição das fontes no prédio, o entorno do prédio e sua relação com o logradouro público e com o imóvel objeto da reclamação;
7. Informar localização da fonte poluidora em relação à vizinhança, através de fotos ou croqui;
8. Informar se o Município possui alguma legislação sobre poluição sonora;
9. Caso o investigado apresentar laudo técnico, exigir a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-RS).

## **XX.28.Agrotóxicos**

### **XX.28.1.Deriva Terrestre**

1. Informar o responsável pela aplicação, produto utilizado e a cultura em que foi usado o produto, se possível anexar cópia do receituário agrônômico e nota fiscal do agrotóxico utilizado;
2. Informar a disposição da área pulverizada e das áreas atingidas pela deriva (fazer croqui);
3. Informar a vegetação atingida pela deriva, com o registro de imagens da vegetação geral e de vegetação atingida (fotografar o mais próximo possível para caracterizar de forma clara os efeitos da aplicação e antes que ocorra a morte das plantas), indicando a situação da localidade fora da região atingida (se estava ocorrendo estiagem, por exemplo);
4. Se possível relatar as condições climáticas no momento da aplicação (horário, ventos, ocorrência de situação de estiagem, etc).



### **XX.28.2.Deriva por Aviação Agrícola**

1. Informar nome da empresa de aviação, se a mesma possui registro junto ao Ministério da Agricultura, se possível o prefixo do avião que realizou a pulverização. Anexar cópia do receituário agrônomo e nota fiscal do agrotóxico utilizado, além dos documentos de registro da atividade da empresa: planejamento operacional e relatório de aplicação do dia em que foi realizada a aplicação;
2. Informar a disposição da área pulverizada e das áreas atingidas pela deriva (fazer croqui);
3. Informar a vegetação atingida pela deriva, com o registro de imagens da vegetação geral e de vegetação atingida (fotografar o mais próximo possível para caracterizar de forma clara os efeitos da aplicação e antes que ocorra a morte das plantas), indicando a situação da localidade fora da região atingida (se estava ocorrendo estiagem, por exemplo).

### **XX.28.3.Aviação agrícola – sede**

1. Informar nome da empresa de aviação, se a mesma possui registro junto ao Ministério da Agricultura;
2. Informar se o pátio de descontaminação está impermeabilizado;
3. Informar se há tanques de neutralização e lagoa de decantação e esse sistema está impermeabilizado;
4. Informar se o tanque de combustível possui bacia de contenção e a mesma possui dimensões compatíveis e não apresenta saída direta para o ambiente.

### **XX.29.Deposição irregular de embalagens e/ou produtos**

1. Informar o responsável pelas embalagens e/ou produtos, o nome do(s) produto e, se possível, do(s) fabricante(s), informando a quantidade disposta e as características do local da disposição (proximidade de recurso hídrico, de poço, edificação de madeira, de alvenaria, presença de piso impermeável, por exemplo);
2. Se possível, tirar foto do rótulo e anexar cópia de nota fiscal e/ou receituário agrônomo (se for o caso e/ou se existirem).

### **XX.29.1.Comércio de agrotóxicos**

1. Informar se o comércio possui Registro junto a Secretaria Estadual da Agricultura e o depósito possui Licença de Operação da Fepam, além do cumprimento das condições e restrições da mesma.

## **XX.29.2.Suspeita de agrotóxicos ilegais**

1. Informar nome do produto e do fabricante e o contexto da apreensão (comércio, depósito em propriedade, veículo de transporte, momento de aplicação na lavoura e em que cultura);
2. Se possível, tirar foto do rótulo e anexar cópia de nota fiscal e/ou receituário agrônomo (se for o caso e/ou se existirem).